MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2025

REGIDO PELA LEI N° 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3927/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de SISTEMA (PLATAFORMA), com recursos de tecnologia da informação visando à divulgação e promoção de LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO por meio de transação via web, para venda de bens considerados inservíveis ao Município de São Jorge D'Oeste/PR, incluindo o serviço de organização, levantamento prévio e avaliação dos bens a ser ofertados.

INTERESSADO: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: **04 de novembro de 2025**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **Até as 08h00 do dia 04 de novembro de 2025**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: **08h00**

REFERÊNCIA DE TEMPO: **Horário de Brasília**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico Compras.gov.br, no endereço eletrônico: **https://www.gov.br/compras/pt-br**

UASG: 926478 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE/PR

PORTARIA Nº 2865/2025: **Agente de Contratações**

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: **A DEPENDER DO VALOR DE ARREMATAÇÃO CONFORME TABELA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

TIPO: **TÉCNICA E PREÇO**

MODO DE DISPUTA: FECHADO

ESCLARECIMENTOS: **e-mail: licitacao@pmsjorge.pr.gov.br.**

Telefones: (46) 3534-8060
Horário de funcionamento: 07h30min às 11h30min e de 13h00 às 17h00.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

1 – PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR**, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Concorrência Eletrônica**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Compras.gov (https://www.gov.br/compras/pt-br) a qual**, conforme especificado no **ANEXO I**, no memorial descritivo e orçamentos deste edital.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr.(a) GILSON OSNIR GROSS , Agente de contratação, designada pela Portaria n° 3865/2025, e pela Equipe de Apoio, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Municipal nº 3927/2023** e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-PR, através do endereço eletrônico https://pmsjorge.pr.gov.br/licitacoes/, na Plataforma de Licitações Compras.gov, através do endereço eletrônico: **https://www.gov.br/compras/pt-br**

1.4. Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ourevogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico **https://www.gov.br/compras/pt-br**, bem como, no site da Prefeitura Municipal e, https://pmsjorge.pr.gov.br/licitacoes/

1.5. A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2 – OBJETO

Constitui objeto da presente licitação: **OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de SISTEMA (PLATAFORMA), com recursos de tecnologia da informação visando à divulgação e promoção de LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO por meio de transação via web, para venda de bens considerados inservíveis ao Município de São Jorge D'Oeste/PR, incluindo o serviço de organização, levantamento prévio e avaliação dos bens a ser ofertados.**

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta CONCORRÊNCIA às empresas legalmente constituídas e que comprovempossuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município,

durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.1.1.EMPRESA SOB FALÊNCIA, QUE SE ENCONTRA SOB CONCURSO DE CREDORES, EM DISSOLUÇÃO, EM LIQUIDAÇÃO, OU EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU EXTRAJUDICIAL, QUE NÃO APRESENTE, DURANTE A FASE DE HABILITAÇÃO, PLANO DE RECUPERAÇÃO JÁ HOMOLOGADO PELO JUÍZO COMPETENTE E EM PLENO VIGOR, SEM PREJUÍZO DO ATENDIMENTO A TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIROS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL

3.2.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perduraremos motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3. Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.6.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participaçãono certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste CONCORRÊNCIA;

3.2.9. Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.10. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenhamdiretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.10.11 A CONTRATADA, não optante do Simples Nacional, deverá efetuar retenção do Imposto de Renda (IR) para o Município de São Jorge D'Oeste/PR, de acordo com a alíquota aplicada para sua atividade, descrita na Instrução Normativanº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil e do Decreto Municipal nº 140/2023.

3.3. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em **https://www.gov.br/compras/pt-br**.

3.4. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Até 03 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste

CONCORRÊNCIA, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site **https://www.gov.br/compras/pt-br**, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO decidir sobre a petição no prazo de 03(dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública da CONCORRÊNCIA, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3. A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1. A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação na Concorrência Eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações Compras.gov (**https://www.gov.br/compras/pt-br**).

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de São Jorge D'Oeste/PR, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes douso indevido do acesso.

5.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes a concorrência eletrônica.

5.5. A participação na Concorrência Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

( ) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
( ) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

( ) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de18 (dezoito) anos em trabalho noturno,perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condiçãode aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

( ) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

( ) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste atoconvocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123,de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo Agente de Contratação, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena deinabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1. Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do Agente de Contratação, via sistema.

6.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.14. DA CAPACIDADE TÉCNICA

6.14.1. **Atestado(s) de Capacidade Técnica** para comprovação de aptidão e execução do objeto de forma satisfatória, pertinente e compatível em características quantidades e prazos com oobjeto da licitação, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Quando for emitidopor ente privado deverá este ser com assinatura digital e/ou firma reconhecida de quem o subscreveu.O Certificado deverá ter sido emitido à no máximo 24 meses da data de Abertura da Sessão de Licitação e com os mesmos dados do Cartão CNPJ.

Obs: O Atestado deve informar a Data da realização do(s) leilão(ões), Informação do emitente quanto a satisfação do(s) resultado(s) obtido(s) e Metodologia utilizada no(s) leilão(ões). Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica emitidos pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR.

6.14.2. **Relatório técnico da plataforma** demonstrando o Número de Usuários e Quantidadede Estados com Cadastro de Usuários, de acordo com relatório disponibilizado pelo Google Analyticsda Plataforma ofertada.

6.14.3. **Declaração de que disponibilizará profissional** devidamente habilitado e capacitado para fornecer treinamento aos servidores municipais para operacionalizar a plataforma, devendo

esteacompanhar as sessões com o Leiloeiro(a) e a Comissão da Prefeitura, e fornecer todas as orientações necessárias sobre a mesma.

6.14.4. **Comprovação de que a licitante é a legítima proprietária da plataforma** e que permite a realização de leilão a ser conduzido por servidor municipal, nos termos da legislação em vigor, ou não sendo a Licitante Proprietária ou Desenvolvedora da Plataforma, deverá apresentar Contrato com a fornecedora do Sistema, Declaração de uso ou Licenciamento do mesmo.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2. Marca dos produtos ofertados.

7.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dosbens ou serviços.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma da Concorrência Eletrônica, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8. Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

7.9. Em observância a Lei, o LICITANTE deverá preencher os campos de marca efabricante com os termos "marca própria" e "fabricante próprio" para que não haja identificação da empresa proponente antesda etapa de abertura dos lances.

7.10. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.10.1. Registro comercial no caso de firma individual;

7.10.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamenteregistrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

7.10.3. Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis,

acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

7.10.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Paíse ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, Cartão de Inscrição Estadual, (se houver);

e) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhorasuficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

8.3 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

a) Certidão negativa de PEDIDO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E DE CONCORDATA, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica para comprovação de aptidão e execução do objeto de forma satisfatória, pertinente e compatível em características quantidades e prazos com oobjeto da licitação, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Quando for emitidopor ente privado deverá este ser com assinatura digital e/ou firma reconhecida de quem o subscreveu.O Certificado deverá ter sido emitido à no máximo 24 meses da data de Abertura da Sessão de Licitação e com os mesmos dados do Cartão CNPJ.

Obs: O Atestado deve informar a Data da realização do(s) leilão(ões), Informação do emitente quanto a satisfação do(s) resultado(s) obtido(s) e Metodologia utilizada no(s) leilão(ões). Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica emitidos pelo Município de São Jorge d'Oeste/PR.

8.4.2 **Relatório técnico da plataforma** demonstrando o Número de Usuários e Quantidadede Estados com Cadastro de Usuários, de acordo com relatório disponibilizado pelo Google Analyticsda Plataforma ofertada.

8.4.3 **Declaração de que disponibilizará profissional** devidamente habilitado e capacitadopara fornecer treinamento aos servidores municipais para operacionalizar a plataforma, devendo esteacompanhar as sessões com o Leiloeiro(a) e a Comissão da Prefeitura, e fornecer todas as orientações necessárias sobre a mesma.

8.4.4 Comprovação de que a licitante é a legítima proprietária da plataforma e que permite a realização de leilão a ser conduzido por servidor municipal, nos termos da legislação em vigor, ou não sendo a Licitante Proprietária ou Desenvolvedora da Plataforma, deverá apresentar Contrato com a fornecedora do Sistema, Declaração de uso ou Licenciamento do mesmo.

OBS: Nos casos em que a certidão estiver positiva para recuperação judicial ou extrajudicial, a empresa deveráapresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi homologado judicialmente, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, devendo ainda, demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira como qualquer outro licitante.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidaspor 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – A ausência de anexação de certidão fiscais que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo o Agente de Contratação (a) realizar a pesquisaeletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "Fechado".

8.7. Do modo de disputa fechado seguirá o critério de julgamento do Item 10 deste edital:

8.8. Em caso de falha no sistema, as propostas em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

8.9. Não serão aceitos duas ou mais propostas de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado por ultimo.

8.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

8.11. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.13. O Agente de Contratação realizará a análise das propostas e sua classificação de acordo com os criterios de julgamento previsto no item 10 deste edital.

8.14. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art.60, § 1º, da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

I – empresas estabelecidas no Município de São Jorge D'Oeste;

II -empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.15. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostasempatadas, sendo o sorteio presencial, ou ato público para o qual serão convocados todos os licitantes com antecedência de no minímo 24 (vinte e quatro) horas.

8.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9– DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequaçãoao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contrataçãoneste Edital e em seus anexos.

9.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preçomáximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e alegalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que

fundamentam a suspeita.

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistasao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada dolicitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

9.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham ascaracterísticasdo material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso,por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lances subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9.1. Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos ositens que compõem o lote.

9.10. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.11. O Agente de Contratação deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstasneste Edital.

9.12. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo "chat".

10 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. DA TÉCNICA

10.1.1. As licitantes que forem habilitadas na fase de documentos de habilitação, serão avaliadas através da Nota da Técnica e de Preço, devendo estas apresentar documentos que comprovem os seguintes requisitos:

10.1.2. Relatório técnico da plataforma demonstrando o Número de Usuários ou visitantes e Quantidade de Estados com Cadastro de Usuários, de acordo com relatório disponibilizado pelo Google Analytics da Plataforma ofertada, a ser apurada conforme o seguinte cálculo:

10.1.2.1 AVALIAÇÃO DE TÉCNICA (NOTA TÉCNICA - NT)

A avaliação técnica da plataforma irá ser baseada em dois critérios principais:

P1 – NÚMERO DE USUÁRIOS CADASTRADOS

A empresa precisa **apresentar** um relatório do **Google Analytics,** contendo o **número de usuários cadastrados** (ou visitantes) nos últimos **12 (doze) meses.**

A nota é calculada por meio da fórmula:

$$P1 = \frac{NUA}{MNU}$$

Sendo,

- **NUA:** Número de Usuários da licitante Avaliada.
- **MNU:** Maior Número de Usuários dentre TODAS as empresas que participaram.

P2 – NÚMERO DE ESTADOS COM USUÁRIOS

Baseado em apresentação de relatório do Google Analytics, o qual deve analisar a abrangência da licitante no quesito **usuários cadastrados** (ou visitantes) na plataforma da empresa **presentes em quantos estados do Brasil.**

Utilizando a seguinte fórmula:

$$P2 = \frac{NUA}{MNU}$$

Sendo,

- **NEA:** Número de Estados com usuários da licitante Avaliada.
- **MNE:** Maior Número de Estados dentre TODAS as empresas que participaram.

NT - NOTA TÉCNICA

Formada pela **média aritmética** das duas notas:

$$NT = \frac{P1 + P2}{2}$$

10.1.2.2 AVALIAÇÃO DE PREÇO (NOTA DE PREÇO - NP)

Feita por meio da avaliação dos menores valores propostos em comparativo com os valores propostos pela empresa melhor classificada. Por meio da seguinte fórmula:

$$NP = \frac{SMPA/12}{SVVT/12}$$

Sendo,

- **SMVT:** Soma dos Menores Valores Propostos entre TODAS as licitantes, dividido por 12.
- **SVPA:** Soma dos Valores Propostos pela licitante Avaliada, dividido por 12.

A fórmula avalia **quem cobrou menos,** e o quão mais barato for, maior será a nota de preço **(próxima de 1).** Ou seja, quem cobra mais receberá uma nota menor.

10.1.2.3 AVALIAÇÃO FINAL (NOTA FINAL - NF)

Estabelecimento de média ponderada entre Nota Técnica – NT e a Nota de Preço – NP, com pesos diferentes atribuídos a cada uma. Seguindo o critério abaixo:

- **70%** para os critérios **técnicos;** e
- **30%** para critérios de **preço.**

Seguindo a fórmula:

$$NF = \frac{(NT.0{,}7) + (NP.0{,}3)}{0{,}7 + 0{,}3}$$

Sendo,
NF menor ou igual a 1.

10.1.3. **As propostas técnicas serão classificadas por ordem decrescente.**

10.2. DO PREÇO

10.2.1. Os valores referenciados abaixo servirão como parâmetros para formulação da proposta de preço, devendo estes ser considerados como máximos:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR MÁXIMO
01	01	Leilão com arrecadação entre: R$ 0,01 até R$ 49.999,99	R$ 2.486,29
		Leilão com arrecadação entre: R$ 50.000,00 até R$ 99.999,99	R$ 5.473,28
		Leilão com arrecadação entre: R$ 100.000,00 até R$ 149.999,99	R$ 7.619,84
		Leilão com arrecadação entre: R$ 150.000,00 até R$ 199.999,99	R$ 10.470,93
		Leilão com arrecadação entre: R$ 200.000,00 até R$ 299.999,99	R$ 15.104,85
		Leilão com arrecadação entre: R$ 300.000,00 até R$ 399.999,99	R$ 19.946,45
		Leilão com arrecadação entre: R$ 400.000,00 até R$ 499.999,99	R$ 25.637,33
		Leilão com arrecadação entre: R$ 500.000,00 até R$ 599.999,99	R$ 30.193,38
		Leilão com arrecadação entre: R$ 600.000,00 até R$ 699.999,99	R$ 35.035,30
		Leilão com arrecadação entre: R$ 700.000,00 até R$ 799.999,99	R$ 40.439,25
		Leilão com arrecadação entre: R$ 800.000,00 até R$ 899.999,99	R$ 44.926,72
		Leilão com arrecadação acima de R$ 900.000,00	R$ 50.185,81

$$NP = \frac{SMPA/12}{SVVT/12}$$

Sendo,

11 **SMVT:** Soma dos Menores Valores Propostos entre TODAS as licitantes, dividido por 12.

12 SVPA: Soma dos Valores Propostos pela licitante Avaliada, dividido por 12.

12.1. A Nota Final de cada licitante será a média ponderada de sua Nota Técnica e de sua Nota de Preço.

12.2. A classificação dos licitantes será por ordem decrescente dos valores das Notas Finais,sendo declarado vencedor o Licitante que atingir o maior índice de Nota Final. Obedecendo a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(NT.0{,}7) + (NP.0{,}3)}{0{,}7 + 0{,}3}$$

Sendo,
NF menor ou igual a 1.

12.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará conforme item 14 do edital.

12.4. Ocorrendo desistência de alguma proposta considerada vencedora, e havendo mais de uma proposta, conceder- se-á vencedora e será repassada a proposta para a proponente segundamelhor colocada, até a respectiva alienação do objeto licitado.

12.5. O resultado final da licitação será comunicado às licitantes, no plataforma COMPRAS.GOV Compras, e posteriormente, no momento de sua homologação será publicado na página eletrônica do Município, DOM, e PNCP.

12.6. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: Certidões da Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/).

12.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

12.8. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
12.8.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta decondição de participação.
12.9. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

12.10. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício,em conformidade com este edital.
12.11. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação aoobjeto e à compatibilidade do preço em relação.
12.12. ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos
12.13. Será desclassificada a proposta vencedora que:
12.13.1. contiver vícios insanáveis;

12.13.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
12.13.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definidopara a contratação;
12.13.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
12.13.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seusanexos, desde que insanável.
12.14. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
10.15.1.A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada apósdiligência do Agente de Contratação, que comprove:
10.15.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
10.15.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
12.15. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
12.16. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha porele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

12.17. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação daproposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
10.18.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterema substância das propostas;
10.18.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

12.18. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificadoem primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena denão aceitação da proposta.
12.19. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização doprocedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados,incluindo os demais licitantes.
12.20. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
12.21. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
12.22. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

13 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

13.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

13.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de

exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

13.3. Deverá o vencedor, enviar através do sistema de licitações as planilhas atualizadas com o desconto final, conforme modelo em anexo.

14 - DO RECURSO

14.1. Após a classificação final, será concedido o prazo de 10 minutos para manifestação de recurso, em campo próprio do sistema, não sendo aceita a manifestação em chat.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública desta concorrência, implica decadência desse direito, ficando o Agente de Contratação autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

14.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.3.1. Nesse momento o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidadedo recurso.

14.3.2. A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

14.4. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões,também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, pelo Prefeito, caso não haja interposiçãode recurso, pelo Prefeito, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16 – DAS ATRIBUIÇÕES DO LEILOEIRO MUNICIPAL

16.1. Realizar os eventos nas datas e horários estipulados nas Condições de Venda.

16.2. Realizar a abertura dos eventos na Plataforma CONTRATADA.

16.3. Autorizar a Plataforma CONTRATADA para que cadastre os bens a serem apregoados em cada evento, em lotes categorizados e sub-categorizados, com descrição detalhada dos mesmos, valores autorizados para venda, respectivas fotos, e descrição da localização para visitação, conforme os dados constantes em Edital de Leilão.

16.4. Solicitar a Plataforma CONTRATADA a inserção das Condições de Venda e Pagamento

doseventos, aprovadas pela comissão de avaliação Municipal.

16.5. Prestar Informações técnicas aos interessados sobre os bens quanto ao funcionamento, dados adicionais, fotos, etc.

16.6. Orientações adicionais quanto às regras e procedimentos de visitação dos bens.

16.7. Informações adicionais sobre as regras e procedimentos necessários para retirada dos bens.

16.8. Atualizações, atrasos ou quaisquer outros assuntos referentes à entrega dos bens oudocumentação.

16.9. Reclamações acerca de divergências e/ou irregularidades referentes aos bens.

16.10. Gestão dos eventos restritos para oferta de lances/propostas/prorrogação de prazo ecancelamento do lote, sendo que a Plataforma CONTRATADA deverá fornecer:

16.10.1. Acessibilidade que permita a inserção de lances presenciais;

16.10.2. Acessibilidade que permita a prorrogação de tempo de lotes sem oferta de lances(Tempo Extra);

16.10.3. Acessibilidade que permita a sincronização de dois ou mais lotes;

16.10.4. Acessibilidade que permita a retirada de Lotes cancelados da Plataforma de leilão;

16.10.5. Acessibilidade que permita o cancelamento do lance/proposta ao participante do evento, quando constatados lances/propostas em duplicidade ou lance/proposta ofertado erroneamente por manuseio do increment;

16.11. Relatório dos Leilões - Funcionalidade que permita ao Leiloeiro a geração de relatório ao finalde cada certame, contendo a relação de participantes, histórico de lances ofertados por lote e por participante, valor de venda de cada lote e dados dos arrematantes.

16.12. Emissão de Carta de Arrematação com respectiva identificação do bem/lote arrematado, bem como, qualificação do arrematante comprado.

17 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O prazo de validade do contrato será conforme cronograma nesta licitação terá duração de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

17.2. A vigência dos contratos decorrentes do Processo Licitatório será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art.106 e 107 e segs., da Lei nº 14.133/21.

17.2.1. O contrato decorrente do Processo Licitatório deverá ser assinado dentro do prazo de validade.

17.2.2. O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo CONTRATANTE caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

17.3. Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda,a empresa vencedora a:

18.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

18.1.2. Assinar o contrato no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA Contrato.

18.1.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao CONTRATANTE.

18.1.3.1. Efetuar o serviço no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.
18.1.3.2. O recebimento dos serviços será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações da concorrência e da proposta.

18.1.3.3. O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos serviços somente será conhecido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

18.1.4. Garantir que os serviços contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções,resultantes da entrega.

18.1.4.1. Fornecer os serviços de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente osfins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

18.1.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de São Jorge D'Oeste -PR, conforme quantitativos dos serviços adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

18.1.6. Refazer, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os serviços que, no ato da entrega, estiverem em desacordo com ascondições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza maior, for impossível refazer no prazo de 02 (dois) dias, podendo o CONTRATANTE conceder prazo maior.

18.1.7. Substituir, ainda, todo serviço com defeito.

18.1.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o serviço correrá exclusivamente por conta do fornecedor.

18.1.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

18.1.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

18.1.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidasna licitação.

18.1.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos,

obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

18.1.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou aterceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

18.1.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

19 - DO CONTRATO

19.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta ANEXO (I), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

19.1.1. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

19.2. O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

19.3. Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

19.4. O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

19.5. Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o CONTRATANTE, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

20 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

20.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

20.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

20.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

20.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

20.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

20.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

21 – DA FISCALIZAÇÃO

21.1. A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio da fiscal a ser nomeado, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entregado mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ousolicitações havidas.

21.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;

b) Receber o serviço, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao serviço desejado.

c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega do serviço;

d) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar o(s) serviço(s) fornecido(s) em desacordo com as especificações exigidas;

e) solicitar, se julgar necessário, amostra(s) de materiais usados no serviço, para realização de análise;

f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);

g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;

h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;

j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento dodisposto neste instrumento;

k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;

l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quandoessa discordar do CONTRATANTE;

m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

21.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

21.1.2. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de São Jorge D'Oeste -PR e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de São Jorge D'Oeste -PR, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de São Jorge D'Oeste -PR.

21.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

21.3. O Município de São Jorge D'Oeste -PR poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de São Jorge D'Oeste -PR.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venhaa prejudicar as atividades do Município de São Jorge D'Oeste-PR.

d) Débito da CONTRATADA para com o Município de São Jorge D'Oeste quer proveniente da execução deste instrumento,quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de São Jorge D'Oeste - Pr, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

21.5. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações orçamentarias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1870	07.001.04.122.0004.2026	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
2025	1880	07.001.04.122.0004.2026	3	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
2025	1900	07.001.04.122.0004.2026	510	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
2025	1920	07.001.04.122.0004.2026	1045	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e- mail:compras@pmsjorge.pr.gov.br

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade dasinformações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para Município de São Jorge D'Oeste -PR, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ouem situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, aindaque inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar oserviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

22.2. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências seranalisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

22.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas oucumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.4. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com oCONTRATANTE poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1. Retardarem a execução da licitação;

22.4.1.2. Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.4.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1. O Objeto contratado terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores.

24 – DO REAJUSTAMENTO

24.1. Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01(um) ano.

25 – DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

25.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

26 – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

26.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

26.1.1. Descumprir as condições do mesmo;

26.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados nomercado eestiverem presentes razões de interesse público.

26.1.3.1. O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

26.1.3.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

27.2. Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com asua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, paraexecução do serviço.

27.3. É facultado à Agente de Contratação ou a AUTORIDADE COMPETENTE, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente

fundamentada.

27.5. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

27.6. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.7. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei14.133/21, nos artigos 137 a 139.

27.8. Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.9. A contratação dos serviços/itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o CONTRATANTE a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

27.10. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

27.11. A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.12. O Agente de Contratação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas nadocumentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometama lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.13. É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão da licitação.

27.14. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO de forma exclusiva pela plataforma de licitações Compras.Gov (**https://www.gov.br/compras/pt-br**).

27.15. Integram o Presente Edital:

a) Anexo I - Minuta do Contrato;

27.16. Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico **https://www.gov.br/compras/pt-br**.

27.17. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação dedesconhecimento de qualquer pormenor.

27.18. No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

27.19. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir- se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.20. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

27.21. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

27.22. O CONTRATANTE reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá- la,no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

27.23. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.24. O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

27.25. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min ou pelo telefone (47) 3358-1300 e e-mail: licitacao@pmsjorge.pr.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico **https://www.gov.br/compras/pt-br**.

27.26. Fica eleito o Foro da Comarca de **SÃO JOÃO** com renúncia de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

São Jorge D'Oeste - PR, 11 de setembro de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

ANEXO I
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2025
MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, com sede na Avenida Iguaçu, 281, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito GELSON COELHO DO ROSÁRIO, que este subscreve, ora denominado CONTRATANTE, celebra Contrato para contratação de empresa para fornecimento de SISTEMA (PLATAFORMA), com recursos de tecnologia da informação visando à divulgação e promoção de LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO por meio de transação via web, para venda de bens considerados inservíveis ao Município de São Jorge D'Oeste/PR, incluindo o serviço de organização, levantamento prévio e avaliação dos bens a ser ofertados), que aqui figura como CONTRATADA. O presente contrato é regido pelas disposições legais pertinentes à espécie, sobretudo pelo que exsurge a Lei 14.133/2021 (Lei das licitações) e o Processo Licitatório CONCORRÊNCIA Nº 0X/2025, do tipo Técnica e Preço, pactuando o seguinte:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 - As partes celebram o presente contrato visando A contratação de empresa para fornecimento de SISTEMA (PLATAFORMA), com recursos de tecnologia da informação visando à divulgação e promoção de LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO por meio de transação via web, para venda de bens considerados inservíveis ao Município de São Jorge D'Oeste/PR, incluindo o serviço de organização, levantamento prévio e avaliação dos bens a ser ofertados).

1.2 - Os leilões serão realizados por servidores designados pelo CONTRATANTE, conforme previsão contida no art. 53, da Lei 14.133/2021.

1.3 - Os bens serão vendidos livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

CLÁUSULA II – DO RECURSO FINANCEIRO

2.1 - Para o cumprimento do objeto do presente contrato, serão utilizados recursos próprios do Município, através de dotação do Orçamento Municipal, conforme segue:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1870	07.001.04.122.0004.2026	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

2025	1880	07.001.04.122.0004.2026	3	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
2025	1900	07.001.04.122.0004.2026	510	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
2025	1920	07.001.04.122.0004.2026	1045	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

CLÁUSULA III - DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS LEILÕES

3.1 - Independentemente da exposição virtual na Plataforma da contratada, dos bens a serem apregoados, os leilões públicos serão realizados na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, Estado do Paraná, com sede na Avenida Iguaçu, 281, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.380/0001-03, e conduzidos pelo Leiloeiro Municipal designado para a função, conforme previsão contida no art. 31, da Lei Federal n. º 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DO VALOR DEVIDO À CONTRATADA

4.1 - Pelos serviços a serem prestados a CONTRATADA fará jus ao recebimento do valor correspondente aos valores propostos no quadro resumo abaixo, a serem pagos pela (CONTRATANTE) sobre o valor de arrematação dos bens vendidos, por cada Leilão realizado.

Item	Descrição do Item	Valor:
	Leilão com arrecadação entre: R$ 0,01 até R$ 49.999,99	
	Leilão com arrecadação entre: R$ 50.000,00 até R$ 99.999,99	
	Leilão com arrecadação entre: R$ 100.000,00 até R$ 149.999,99	
	Leilão com arrecadação entre: R$ 150.000,00 até R$ 199.999,99	
	Leilão com arrecadação entre: R$ 200.000,00 até R$ 299.999,99	
	Leilão com arrecadação entre: R$ 300.000,00 até R$ 399.999,99	
	Leilão com arrecadação entre: R$ 400.000,00 até R$ 499.999,99	
	Leilão com arrecadação entre: R$ 500.000,00 até R$ 599.999,99	
	Leilão com arrecadação entre: R$ 600.000,00 até R$ 699.999,99	
	Leilão com arrecadação entre: R$ 700.000,00 até R$ 799.999,99	
	Leilão com arrecadação entre: R$ 800.000,00 até R$ 899.999,99	
	Leilão com arrecadação acima de R$ 900.000,00	

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelas despesas de anúncios, reclamos e propaganda dos leilões, fornecimento de equipamento, materiais, mão de obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta

Municipalidade ou a terceiros.

5.2 - Cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os seus empregados.

5.3 - Facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

5.4 - P rovidenciar toda a documentação necessária para a execução dos serviços contratados, devendo apresentá-la ao Município, quitada.

5.5 - Assumir integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais referentes aos seus empregados decorrentes da execução dos serviços.

5.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na perante licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

5.7 - C umprir o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

5.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

5.9 - Orientar o Município sobre as publicações a serem efetuadas.

5.10 - Dar treinamento ao servidor municipal nomeado nos termos do art. 31 da Lei Federal 14.133/2021, para operacionalizar a plataforma, a ser realizado na Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - Fiscalizar a execução dos Serviços.

6.2 - Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas.

6.3 - Fazer o acompanhamento e fiscalização dos trabalhos.

6.4 - Designar servidor para a realização dos leilões públicos, conforme dispõe no art. 31, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

6.5 - Fornecer à CONTRATADA, com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias da data de realização do leilão, relação com descrição detalhada dos bens a serem apregoados, respectivas imagens a serem inseridas na plataforma, Valores Mínimos de Venda – VMV e localização dos mesmos;

6.6. Dar condições de acesso aos interessados para visitação dos bens a serem apregoados;

6.7. Após 07 (sete) dias úteis a contar da data do pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s),

entregar ao(s) arrematante(s)/procurador(es) o(s) bem(ns) vendido(s), nas condições ofertadas, Documentos Únicos de Transferência – DUT's, nos casos de veículos, sempre mediante a apresentação do boleto de pagamento do valor do bem arrematado, devidamente quitado, bem como a apresentação do pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) arrematado(s);

6.8. Providenciar as publicações obrigatórias (editais) dos leilões a serem realizados, e

6.9. Julgamento de possíveis impugnações aos termos do edital de leilão, bem como, dos recursos, na fase pertinente, adjudicação do objeto e homologação do procedimento, conforme legislação em vigor.

6.10 – ATRIBUIÇÕES DO LEILOEIRO MUNICIPAL/PREGOEIRO

6.10.1. Realizar os eventos nas datas e horários estipulados nas Condições de Venda;

6.10.2. Organizar os eventos presenciais, se o caso, incluindo a disponibilização de espaço, conexão com a rede Internet, pessoal técnico, bem como, equipamentos (telão, projetor, notebooks e impressora), necessários à montagem dos eventos;

6.10.3. Realizar a abertura dos eventos na Plataforma CONTRATADA;

6.10.4. Cadastrar na Plataforma CONTRATADA os bens a serem apregoados em cada evento, em lotes categorizados e sub-categorizados, com descrição detalhada dos mesmos, valores autorizados para venda, respectivas fotos, e descrição da localização para visitação, conforme os dados constantes em Edital de Leilão.

6.10.5. Inserir na Plataforma CONTRATADA as Condições de Venda e Pagamento dos eventos, aprovadas pela comissão de avaliação Municipal;

6.10.6. Prestar Informações técnicas aos interessados sobre os bens quanto ao funcionamento, dados adicionais, fotos, etc.;

6.10.7. Orientações adicionais quanto às regras e procedimentos de visitação dos bens;

6.10.8. Informações adicionais sobre as regras e procedimentos necessários para retiradas dos bens;

6.10.9. Atualizações, atrasos ou quaisquer outros assuntos referentes à entrega dos bens ou documentação;

6.10.10. Reclamações acerca de divergências e/ou irregularidades referentes aos bens;

6.10.11. Gestão dos eventos restritos para oferta de lances/propostas/prorrogação de prazo e cancelamento do Lote, sendo:

a) Acessibilidade que permita a Inserção de Lances Presenciais;

b) Acessibilidade que permita a prorrogação de tempo de Lotes sem oferta de lances (Tempo Extra);

c) Acessibilidade que permita a sincronização de dois ou mais lotes;

d) Acessibilidade que permita a retirada de Lotes cancelados da Plataforma de Leilão;

e) Acessibilidade que permita o cancelamento do lance/proposta ao participante do evento, quando constatados lances/propostas em duplicidade ou lance/proposta ofertado erroneamente por manuseio do incremento;

6.10.12. Liquidação e pagamento e prorrogação de prazos;

- Funcionalidade que disponibilize ao Leiloeiro (pregoeiro) na plataforma a emissão dos boletos bancários para pagamento do preço do bem vendido diretamente na conta indicada pelo Município.

6.10.12. Bloqueio de Cadastro

- Funcionalidade que permita ao Leiloeiro (pregoeiro) a solicitação do bloqueio do cadastro dos arrematantes inadimplentes e que, automaticamente, impede a participação dos mesmos em outros leilões promovidos pela Plataforma.

6.10.13. Relatório dos Leilões (pregões);

- Funcionalidade que permita ao Leiloeiro (Pregoeiro) a geração de relatório ao final de cada certame, contendo a relação de participantes, histórico de lances ofertados por lote e por participante, valor de venda de cada lote e dados dos arrematantes.

6.10.14. Emissão de Carta de Arrematação com respectiva identificação do bem/lote arrematado, bem como, qualificação do arrematante comprado.

CLÁUSULA VII - DO VALOR DO BEM

7.1 - Os bens deverão ser vendidos por preços não inferiores aos preços mínimos estipulados pelo CONTRATANTE antes da realização de cada leilão, sem prejuízo da plataforma permitir a oferta de lances de valor inferior ao mínimo estabelecido pelo CONTRATANTE, desde que condicionados à posterior e oportuna aprovação do CONTRATANTE, a ser dada por escrito, no prazo de 07 (sete) dias úteis a contar da oferta do lance pelo interessado.

CLÁUSULA VIII - DA PROPAGANDA

8.1 - O CONTRATANTE autoriza a veiculação, através de qualquer meio de comunicação, de todas as informações fornecidas pelo CONTRATANTE relativas aos bens ofertados, com o objetivo de promover os leilões.

8.2. - O CONTRATANTE é o único responsável pela veracidade das informações fornecidas, como também pela eventual veiculação de propaganda enganosa e violação de direitos de propriedade intelectual de qualquer natureza.

CLÁUSULA IX - DA ORIGEM DOS BENS

9.1 - O CONTRATANTE se responsabiliza pela qualidade, origem, existência, legitimidade, autenticidade e segurança dos bens ofertados.

9.2 - Caso a CONTRATADA seja obrigada a responder perante terceiros por questões relacionadas à qualidade, origem, existência, legitimidade, autenticidade e segurança dos bens ofertados, bem como por questões decorrentes de veiculação de propaganda enganosa, violação de direitos de propriedade intelectual de qualquer natureza com relação às informações fornecidas pelo CONTRATANTE e, ainda, por eventual atraso ou não entrega aos arrematantes dos bens vendidos nas condições ofertadas e

respectiva documentação, fica estabelecido que este assume, desde já e para todos os fins e efeitos de direito – em especial o de eventual regresso, a obrigação de responder sempre, perante a CONTRATADA (independentemente de eventual solidariedade prevista na legislação de proteção ao consumidor), por todos e quaisquer danos ou prejuízos a cuja indenização esta vier a ser condenada.

CLÁUSULA X - DOS TRIBUTOS

10.1 - Os tributos e demais encargos fiscais que sejam devidos em razão deste contrato, ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte correspondente, conforme definido na legislação tributária em vigor.

CLÁUSULA XI - DO VÍNCULO

11.1 - As partes contratantes não mantêm, uma com a outra, qualquer vínculo de representação ou mandato. Nenhuma das partes terá qualquer direito, poder ou autoridade para celebrar qualquer acordo no lugar ou em nome da outra, nem ainda para vincular essa outra parte.

CLÁUSULA XII - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1 - O prazo do Contrato de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser estendida decanal.

CLÁUSULA XIII - DAS PENALIDADES

13.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 14.1 deste contrato as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão

licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 13.2. do presente contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

13.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 13.2 do presente contrato.

13.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.6. A aplicação das sanções previstas no item 13.2. contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.7. Na aplicação da sanção prevista no item 13.2, alínea "b", do presente contato, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 13.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

13.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos em lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, emtodos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

13.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 12.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA XIV - DA FISCALIZAÇAO

14.1 - A fiscalização do contrato decorrente da presente na modalidade concorrência nº 0x/2025 será nomeado em ato próprio;

14.2 - A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação aos serviços prestados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Aos casos omissos, em especial, será aplicada a legislação pertinente (Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei das licitações). O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, por conveniência da administração pública, ou por comum acordo.

CLÁUSULA XVI - DO FORO

16.1 - Em caso de eventual necessidade, as questões referentes a este contrato serão dirimidas na Comarca de São João/PR

Por fim, para atestar a regularidade da relação contratual, bem como, para que possa se tornar eficaz e válido juridicamente, o contrato em tela será firmado por ambas as partes e por 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual forma e conteúdo.

São Jorge d'Oeste/PR, __de __de 2.025.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANEXO II
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2025

TERMO DE REFERÊNCIA CONCORRÊNCIA TÉCNICA E PREÇO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 99/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxx

Processo licitatório na modalidade de Concorrência Eletrônica, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de **SISTEMA (PLATAFORMA), com recursos de tecnologia da informação visando à divulgação e à promoção de LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO por meio de transação via web, para venda de bens considerados inservíveis ao Município de São Jorge D'Oeste/PR,** incluindo organização para levantamento prévio e avaliação dos bens a ser ofertados.

São Jorge D'Oeste, julho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 099/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO
Conceito e elementos.
O Termo de Referência (TR), é o documento constitutivo, elaborado a partir dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e definirá o objeto para atendimento da necessidade (art. 65 do Decreto nº 3.927/2023); deverá estar alinhado com o Plano de Contratação Anual (PCA), além de outros instrumentos de planejamento da Administração (art. 66 do Decreto nº 3.927/2023); será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, pela equipe de planejamento da contratação (art. 67 do Decreto nº 3.927/2023); e ainda, deverá ser divulgado na mesma data do edital ou do aviso de contratação direta, como um anexo do processo administrativo (art. 68 do Decreto nº 3.927/2023).
Sua elaboração será em conformidade com o Art. 18 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, regulamentado a nível Municipal pelo Art. 69 do Decreto Municipal n° 3.927/2023, nos seguintes termos:
"Deverão ser registrados no TR os seguintes parâmetros e elementos descritivos:" (**caput** do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023).
*"I - **definição do objeto** [..]"* (inciso I do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023, e inciso I do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 1** deste documento;
*"II – **fundamentação da contratação** [...]"* (inciso II do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso II do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 2** deste documento;
*"III – **descrição da solução como um todo** [...]"* (inciso III do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023, e inciso III do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 3** deste documento;
*"IV – **requisitos da contratação;"*** (inciso IV do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso IV do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 4** deste documento;
*"V – **modelo de execução do objeto**, [...]"* (inciso V do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso V do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 5** deste documento;
*"VI – **modelo de gestão do contrato**, [...]"* (inciso VI do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso VI do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 6** deste documento;
*"VII – **critérios de medição e pagamento;"*** (inciso VII do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso VII do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 7** deste documento;
*"VIII – **forma e critérios de seleção do fornecedor [...];"*** (inciso VIII do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso VIII do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 8** deste documento;
*"IX – **estimativas do valor da contratação**, [...]"* (inciso IX do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso IX do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 9** deste documento;
*"X – **adequação orçamentária**, [...]"* (inciso X do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso X do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 10** deste documento;

O presente Termo de Referência apresenta as condições ponderadas pela contratante, visando a contratação de fornecedores para atender a demanda de serviços e/ou de produtos, os quais, estando vinculados a finalidade de atender aos anseios desta municipalidade.
Assim, a delimitação da solução nos termos e condições aqui estipulados não são classificadas como sigilosas, conforme os nos termos previstos na Lei nº 15.527/2011, e portanto, é condição de eficácia, a execução do que disciplina o Art. 68 do Decreto Municipal nº 3.927/2023.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 099/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)
Órgão gestor:
Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças, conforme os termos de Art. 192 do Decreto nº 3.927/2023.

Órgãos participantes:
Todas as unidades administrativas da UASG 926478

Planejamento municipal:
Verifica-se que não há consonância com o Plano de Contratação Anual, elaborado pela Administração Municipal para o ano de 2025, regulamentado no art. 30º do Decreto nº 3.927/23, publicado e disponível para consulta em: https://pmsjorge.pr.gov.br/divulga-licitacoes/plano-anual-de-compras/

Responsáveis pela elaboração deste Termo de Referência
Membros requisitantes:

- Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças, nomeado pelo Decreto nº 4496/2025, o Senhor CLAIR MARIANO DA COSTA;
- O Agente de Contratação (Fase de Planejamento), o servidor Clodoaldo Blank, nomeado pela Portaria nº 2865/2025.

SEÇÃO 1 – DAS DEFINIÇÕES DO OBJETO
(inciso I do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023, e inciso I do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

Esse termo de referência tem por objetivo a realização de Concorrência, com critério de julgamento TÉCNICA E PREÇO, regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, para a contratação de empresa para fornecimento de SISTEMA (PLATAFORMA), com recursos de tecnologia da informação visando à divulgação e promoção de LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO por meio de transação via web, para venda de bens considerados inservíveis ao Município de São Jorge D'Oeste/PR, incluindo o serviço de organização, levantamento prévio e avaliação dos bens a ser ofertados.
1.1 – OBJETO.

Processo licitatório na modalidade de Concorrência Eletrônica, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de **SISTEMA (PLATAFORMA), com recursos de tecnologia da informação visando à divulgação e à promoção de LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO por meio de transação via web, para venda de bens considerados inservíveis ao Município de São Jorge D'Oeste/PR,** incluindo organização para levantamento prévio e avaliação dos bens a ser ofertados.
1.1.1. DO LEILOEIRO:
Os leilões serão realizados por servidor do Município de São Jorge D'Oeste/PR, com funções específicas atribuídas em Decreto, especialmente designado para este fim, conforme dispõe o Art. 31 da Lei Federal 14.133/2021, e regulamentado a nível Municipal nos termos do inciso II do Art. 91 do Decreto nº 3.927/2023, assim nomeado por Decreto, através da plataforma tecnológica da licitante vencedora.

1.1.2 DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ORDEM	DESCRIÇÃO E SUA RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO
1	R$ 0,01 até R$ 49.999,99	R$
2	R$ 50.000,00 até R$ 99.999,99	R$
3	R$ 100.000,00 até R$ 149.999,99	R$
4	R$ 150.000,00 até R$ 199.999,99	R$
5	R$ 200.000,00 até R$ 299.999,99	R$
6	R$ 300.000,00 até R$ 399.999,99	R$
7	R$ 400.000,00 até R$ 499.999,99	R$
8	R$ 500.000,00 até R$ 599.999,99	R$
9	R$ 600.000,00 até R$ 699.999,99	R$
10	R$ 700.000,00 até R$ 799.999,99	R$
11	R$ 800.000,00 até R$ 899.999,99	R$
12	R$ 900.000,00 acima	R$

1.2 DA NATUREZA DO OBJETO

O objeto desta contratação é caracterizado como serviço de especial de tecnologia da informação, conforme os termos do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

1.3 DA QUALIFICAÇÃO DO OBJETO

Verifica-se e certifica-se que os itens objeto desta contratação não se enquadram como artigos de luxo com características descritas no art. 41 do Decreto nº 3.927/23.

1.4 DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

1.4.1 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da data da assinatura do contrato.

1.4.1.1. A contratação poderá ter prorrogações sucessivas, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, permitindo a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

1.5 DO DETALHAMENTO DO OBJETO

Sobre a abrangência do objeto, verifica-se a inclusão das seguintes prerrogativas:

a) Fazer a avaliação dos bens, emitindo laudo de avaliação;
b) Fazer a identificação dos bens, com fotos, para divulgação;
c) Organização de bens em lotes, atribuindo o valor do lance inicial;
d) Disponibilização de pessoal qualificado para organização dos lotes, considerando o prazo estabelecido entre assinatura do contrato e a realização do leilão;
e) Disponibilização de pessoal qualificado para organização no dia do leilão, auxiliando da distribuição dos editais e demais auxílios necessários ao Leiloeiro.
f) Realização do leilão em até 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação da Administração;
g) Dar ampla divulgação do Leilão, em Jornais Locais/Regionais e em Jornais de Grande circulação no Estado, redes sociais, etc...
h) Disponibilização de estrutura tecnológica para realização dos leilões;
i) Emissão de documentos fiscais e recebimento da taxa de comissão do leiloeiro, de acordo com os parâmetros legais;
j) Disponibilização de notas de arremates (ou documento equivalente), emitidas por lote arrematado, constando no mínimo as seguintes informações: nome do arrematante, CPF ou CNPJ, endereço, telefone, e o valor do lance;

k) Elaboração e apresentação, em até 5 (cinco) dias úteis, da ata do leilão, relatórios, documentação fiscal, demonstrativos financeiros, documentos fiscais decorrentes da alienação dos bens, e outros documentos solicitados pela Administração relacionados à realização do leilão;
l) Demais tarefas necessárias ao bom andamento do leilão;

1.6 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
O Contrato será passível das alterações previstas no Art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
1.7 - LOCAL DE ENTREGA
A Contratada deverá disponibilizar o acesso à Plataforma, para no mínimo três usuários.

1.8 - DO QUANTITATIVO

1.8.1 A Contratante, por discricionariedade estratégica, avaliará no decorrer da vigência do contrato, os bens que julgar desnecessários, ou inadequados ao serviço público, promoverá a desafetação do interesse público sobre os mesmo por Ato Administrativo, atribuindo-lhes a característica de inservíveis a Administração.
1.8.2 Assim não há o que predizer a respeito do quantitativo, diante da incerteza dos acontecimentos futuros.
1.8.3 Outro sim, esta contratação não se aplica sobre o quantitativo de prováveis alienações, e sim sobre o tempo de disponibilidade de uso da Plataforma, ou seja, é relativa ao tempo de prestação do serviço.
1.8.3.1 A perspectiva da Administração, em relação à necessidade de manter esta pretensa contratação da Plataforma é de 12 meses.

SEÇÃO 2 - FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
(inciso II do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso II do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

2.1 Faz necessária esta contratação objetivada por este certame, considerando que se trata de contratação de uso e acesso a plataforma de transmissão via web, como instrumental para a alienação de bens inservíveis da administração, através da modalidade de licitação do leilão, permitindo viabilização a nível nacional dos bens a ser leiloados, possibilitando assim maior amplitude de alcance aos possíveis interessados e potenciais compradores.
2.2. Um dos princípios basilares da Administração Pública é a busca do maior número de competidores para o certame. Portando a contratação de plataforma de transmissão via web, possibilitará o aumento da competição, não ficando restrita, e talvez até prejudicada, caso seja realizado com os meios que a Administração possui atualmente, em virtude da amplitude da abrangência da divulgação.
2.3. Diante disso entende-se de suma importância a contratação do objeto desta licitação, tomando como ferramenta necessária para obter maior a efetividade do procedimento do leilão.
2.4. O critério de julgamento das propostas deverá ser aplicado a **TÉCNICA E PREÇO**, como esta fundamentada na Lei Federal nº 13.133/2021, pelos diplomas que seguem:

> **ART. 33.** O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:
> [...]
> IV - Técnica e preço;
>
> **Art. 36.** O julgamento por técnica e preço considerará a maior pontuação obtida a partir da ponderação, segundo fatores objetivos previstos no edital, das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço da proposta.

I - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, caso em que o critério de julgamento de técnica e preço deverá ser preferencialmente empregado;

II - serviços majoritariamente dependentes de tecnologia sofisticada e de domínio restrito, conforme atestado por autoridades técnicas de reconhecida qualificação;

III - bens e serviços especiais de tecnologia da informação e de comunicação;

§ 2º No julgamento por técnica e preço, deverão ser avaliadas e ponderadas as propostas técnicas e, em seguida, as propostas de preço apresentadas pelos licitantes, na proporção máxima de 70% (setenta por cento) de valoração para a proposta técnica.

2.4.1 A relação entre a TÉCNICA e o PREÇO, para este certame, será na proporção 70% x 30%, respectivamente.

SEÇÃO 3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(inciso III do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023, e inciso III do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

3.1 DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de soluções tem como objetivo identificar as alternativas disponíveis no mercado que atendem às necessidades da contratação, proporcionando a escolha da melhor solução com base na **eficácia, efetividade, eficiência** e **viabilidade econômica**. A seguir, abordaremos cada um dos aspectos mencionados no levantamento para formar um cenário detalhado para a escolha da solução mais adequada para a contratação de uma plataforma de leilão público via web para o Município de São Jorge D'Oeste.

3.1.1 Necessidades Similares em Outros Órgãos ou Entidades da Administração Pública e as Soluções Adotadas.

Exemplo de necessidade:

Diversos municípios e órgãos públicos já utilizam plataformas digitais para a realização de leilões de bens inservíveis, como veículos, equipamentos e imóveis. Algumas das soluções adotadas incluem sistemas de leilão eletrônico que operam de maneira transparente, permitindo o acompanhamento em tempo real por parte dos interessados.

Soluções adotadas:

Foi identificado que vários municípios de porte semelhante já implementaram plataformas de leilão online, algumas desenvolvidas internamente e outras adquiridas de fornecedores especializados no mercado. Essas soluções atendem aos requisitos legais e de segurança exigidos para o processo de venda de bens públicos.

3.1.2 Alternativas do Mercado. Alternativas Identificadas: Existem diversas alternativas de fornecedores que oferecem plataformas para a realização de leilões eletrônicos. A seguir, listam-se as principais alternativas:

Plataformas SaaS (Software como Serviço): Soluções prontas para uso, que não necessitam de instalação local, com manutenção e atualização contínua fornecida pelo prestador de serviços.

Plataformas Customizáveis: Algumas empresas oferecem plataformas que podem ser adaptadas às necessidades específicas do município, incluindo integração com sistemas internos de gestão de bens.

Plataformas Proprietárias: Empresas que oferecem a venda de licenças para instalação de soluções locais, com um modelo de serviço mais rígido, exigindo mais recursos de TI internos para sua operação.

3.1.3 Existência de Softwares Disponíveis Conforme a Portaria STI/MP nº 46, de 28 de Setembro de 2016.

Softwares conformes à Portaria STI/MP: A portaria menciona a utilização de 14 softwares públicos ou aqueles que atendem aos padrões de interoperabilidade e acessibilidade exigidos pelo governo. Algumas soluções no mercado já são desenvolvidas seguindo essas diretrizes, garantindo a

compatibilidade com o e-Ping, e-Mag e outros padrões definidos para sistemas de governo eletrônico.

Exemplos: Plataformas de leilão público que são adaptáveis a esses requisitos, com foco em acessibilidade e interoperabilidade entre diferentes sistemas governamentais.

3.1.4 Políticas, Modelos e Padrões de Governo:

Padrões de Interoperabilidade: O sistema de leilão público a ser contratado deve atender aos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (e-Ping), garantindo que possa se comunicar eficientemente com outros sistemas governamentais, como o e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão), e o e-ARQ Brasil para gestão arquivística de documentos.

Modelo de Acessibilidade (eMag): A plataforma deve ser acessível a todos os usuários, incluindo pessoas com deficiência, seguindo os padrões do Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMag).

3.1.5 Necessidades de Adequação do Ambiente do Órgão ou Entidade:

Infraestrutura Física: A implementação de uma plataforma de leilão online não exige grandes adaptações físicas, mas o ambiente onde será gerido deve contar com a infraestrutura de rede de internet estável e de alta capacidade, além de sistemas internos já preparados para integração com o novo sistema de leilão.

Espaço físico: Não há necessidade de mobiliário específico, mas é importante garantir a adequação da infraestrutura de TI já existente para a instalação da plataforma.

3.1.6 Modelos de Prestação de Serviço:

Modelos Identificados: O serviço pode ser prestado por meio de licenciamento de software, plataforma SaaS (Software como Serviço) ou desenvolvimento sob demanda.

SaaS: Uma plataforma em nuvem oferece a vantagem de ser escalável e com menor custo inicial.

Licenciamento: Pode ser mais adequado se o município preferir ter maior controle sobre o sistema, porém exige mais recursos para a manutenção.

3.1.7 Diferentes Tipos de Soluções em Termos de Especificação, Composição ou Características dos Bens e Serviços:

Soluções SaaS: São mais rápidas de implementar, com menores custos iniciais e sem a necessidade de infraestrutura local.

Plataformas Customizáveis: Oferecem flexibilidade para ajustes conforme as necessidades específicas do município, mas podem envolver custos maiores de implementação e customização.

Plataformas Proprietárias: Maior custo de licenciamento e instalação, mas com mais controle e personalização.

3.1.8 Possibilidade de Aquisição na Forma de Bens ou Contratação como Serviço:

A plataforma de leilão pode ser adquirida tanto como software proprietário (bens), que exigiria infraestrutura própria e licenciamento, quanto como serviço (SaaS), no qual a manutenção, segurança e atualizações são de responsabilidade do fornecedor.

3.1.9 Ampliação ou Substituição da Solução Implantada:

Caso o município já utilize uma solução semelhante ou deseje expandir a solução existente, será necessário avaliar as possibilidades de ampliação ou substituição da plataforma atual por uma solução mais robusta e eficiente.

3.1.10 Métricas de Prestação do Serviço e de Pagamento

Métricas de Qualidade: Serão avaliadas as métricas de disponibilidade (tempo de inatividade), segurança, performance (tempo de resposta) e acessibilidade.

Modelos de Pagamento: O pagamento pode ser feito por licenciamento, assinação mensal ou modelo de pagamento por transação, dependendo da solução escolhida.

3.2 DA ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES CONTEXTUALIZADAS

3.2.1 A análise comparativa visa avaliar as diferentes soluções disponíveis no mercado, considerando tanto os aspectos econômicos quanto os qualitativos. O objetivo é selecionar a solução mais eficaz, eficiente e economicamente viável para atender às necessidades do município, promovendo a

transparência e a otimização dos recursos públicos.

3.2.1.1 **Solução A (SaaS - Software como Serviço):**

a) Custo Inicial: A solução apresenta um custo inicial mais baixo, já que funciona como um serviço baseado em nuvem. Não há necessidade de aquisição de licenças permanentes ou de servidores próprios, pois o fornecedor assume a responsabilidade pela infraestrutura.

b) Custo de Manutenção: O custo de manutenção está incluído na mensalidade, cobrindo atualizações regulares, suporte técnico e eventuais ajustes. Isso simplifica o planejamento financeiro, pois os custos são fixos e previsíveis.

c) Escalabilidade: A escalabilidade é um dos principais pontos positivos dessa solução. Como a plataforma é baseada em nuvem, pode ser facilmente expandida conforme a demanda do município aumentar, sem a necessidade de novos investimentos em infraestrutura.

d) Facilidade de Integração: A integração com outros sistemas da administração pública é simples, uma vez que a solução é projetada para ser plug-and-play, ou seja, não exige grandes ajustes ou desenvolvimento adicional para ser implementada.

e) Segurança: A segurança da informação é robusta, com certificações e conformidade com as normas de segurança exigidas para o uso em plataformas públicas. A solução atende a requisitos como criptografia de dados e proteção contra acessos não autorizados.

f) Suporte Técnico: O fornecedor oferece suporte técnico 24/7, o que garante que quaisquer problemas possam ser resolvidos rapidamente. Isso é particularmente importante em situações críticas de funcionamento da plataforma, como no momento do leilão.

g) Usabilidade e Experiência do Usuário: A plataforma é intuitiva e fácil de usar, tanto para os servidores públicos quanto para os cidadãos que participam do leilão. A interface é limpa, com navegação simples, o que facilita a adoção da solução.

h) Personalização: A solução oferece algumas opções de customização, mas elas são limitadas, já que é uma plataforma padronizada. Caso o município precise de ajustes específicos, pode haver limitações.

3.2.1.2 **Solução B (Licenciamento de Software)**

a) Custo Inicial: Esta solução exige um custo inicial mais alto, pois envolve a compra de licenças perpétuas de software e a instalação em servidores locais. Além disso, é necessário pagar pelo licenciamento de cada módulo ou funcionalidade adicional.

b) Custo de Manutenção: A manutenção da solução é cobrada anualmente, e os custos incluem atualizações do software e suporte técnico. Embora os custos de manutenção sejam previsíveis, eles são mais elevados em comparação com a solução SaaS.

c) Escalabilidade: A escalabilidade é média, pois depende da infraestrutura local do município. Caso o município precise expandir a capacidade do sistema (em termos de usuários ou transações), será necessário adquirir mais licenças e possivelmente atualizar a infraestrutura de TI (servidores, redes, etc.).

d) Facilidade de Integração: A integração com outros sistemas existentes pode ser mais complexa. A solução exige configuração manual e pode demandar ajustes significativos para se adaptar à realidade do município.

e) Segurança: A solução possui um bom nível de segurança, mas a responsabilidade pela proteção dos dados e pela implementação das medidas de segurança é do município, o que exige mais cuidados em termos de gerenciamento e conformidade com as normas.

f) Suporte Técnico: O suporte técnico está disponível durante o horário comercial, o que pode ser uma limitação em casos de problemas fora do expediente. A resposta aos chamados pode não ser tão rápida quanto em uma solução SaaS.

g) Usabilidade e Experiência do Usuário: Embora o sistema seja funcional, a interface pode ser menos intuitiva e mais difícil de usar, exigindo treinamentos adicionais para os usuários. A adaptação da equipe ao sistema pode levar mais tempo.

h) Personalização: Esta solução oferece um nível mais alto de personalização, permitindo que o município adapte a plataforma às suas necessidades específicas, como modificações no processo de

leilão ou funcionalidades extras.

3.2.1.3 **Solução C (Solução Customizada)**

a) Custo Inicial: O custo inicial desta solução é o mais alto entre as opções, pois envolve o desenvolvimento sob medida, com uma equipe especializada que cria o sistema conforme as necessidades específicas do município.

b) Custo de Manutenção: Os custos de manutenção também são elevados, pois envolvem atualização contínua, correções de bugs e suporte técnico especializado. O município deverá alocar recursos para manter a solução funcionando adequadamente.

c) Escalabilidade: A escalabilidade é muito alta, pois o sistema pode ser moldado para crescer conforme a necessidade do município, sem limitações de infraestrutura ou funcionalidade.

d) Facilidade de Integração: A integração com os sistemas existentes é flexível, mas pode exigir um esforço significativo e tempo de desenvolvimento, dependendo da complexidade dos sistemas do município.

e) Segurança: A segurança pode ser customizada conforme as exigências do município. O sistema pode ser projetado para atender a requisitos específicos de segurança, embora isso dependa da expertise do desenvolvedor e da correta implementação das práticas de segurança.

f) Suporte Técnico: O suporte técnico é fornecido pelo desenvolvedor da solução e é mais personalizado. No entanto, a disponibilidade e os custos podem variar, dependendo do contrato firmado com o fornecedor.

g) Usabilidade e Experiência do Usuário: A interface do sistema será criada sob medida, mas pode ser mais complexa e exigir um tempo maior para adaptação, dependendo da personalização e das funcionalidades solicitadas.

h) Personalização: A solução oferece a maior flexibilidade em termos de personalização, permitindo que o município tenha um sistema totalmente alinhado às suas necessidades específicas, incluindo design, funcionalidades e integração com outros sistemas.

3.2.2 Conclusão da Análise Comparativa.

3.2.2.1 Com base nas soluções avaliadas, a escolha depende das prioridades e das condições do município de São Jorge D'Oeste:

Solução A (SaaS) é ideal para o município que busca uma implementação rápida, custos previsíveis e baixos, e facilidade de uso. É a melhor opção se a prioridade for a simplicidade e a escalabilidade sem grandes investimentos iniciais.

Solução B (Licenciamento) pode ser uma boa opção caso o município deseje mais controle sobre a plataforma e esteja disposto a investir mais no início, com uma solução robusta que exige maior capacidade técnica interna para suportá-la.

Solução C (Customizada) é a melhor escolha se o município tiver requisitos muito específicos e estiver disposto a investir mais em desenvolvimento e manutenção, buscando uma solução totalmente personalizada e flexível.

Para algumas soluções de software de uso mais disseminado na Administração Pública, o órgão central do SISP estabeleceu Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, disponíveis em:
https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/catalogo-de-solucoes-de-tic

É importante lembrar que o Órgão/Entidade que estiver realizando o planejamento da contratação dever explorar as soluções possíveis, conforme consta no art. 11. Caso algum cenário ou solução identificada possua correspondência com item(ns) desses Catálogos, as condições descritas nesses instrumentos devem ser observadas, conforme preconiza o § 6º do art. 9º da IN SGD/ME nº 94/2022:

> *Art. 9º: [...] [...] § 6º Caso a solução escolhida, resultante do Estudo Técnico Preliminar, contenha item presente nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas publicados pelo Órgão Central do SISP no âmbito do processo de gestão estratégica das contratações de soluções baseadas em software de uso disseminado previsto no § 2º do art. 43 da Lei nº 14.133, de 2022, os documentos de planejamento da contratação deverão utilizar*

todos os elementos constantes no respectivo Catálogo, tais como: especificações técnicas, níveis de serviços, códigos de catalogação, PMC TIC, entre outros.

3.3 DA ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

3.3.1 Após a identificação das soluções viáveis, é crucial realizar uma análise comparativa de custos, utilizando o conceito de Total Cost of Ownership (TCO), que permite calcular o custo total de uma solução ao longo de seu ciclo de vida. O TCO leva em consideração tanto os custos diretos quanto os custos indiretos, proporcionando uma visão mais completa do impacto financeiro de cada alternativa.

3.3.1.1 A análise de TCO deve considerar os seguintes fatores:

a) Custos Iniciais:

a.1) Aquisição de Licenças ou Equipamentos: Preço de compra inicial da solução, seja software, hardware ou qualquer outro componente necessário.

a.2) Implantação e Instalação: Custos relacionados à instalação ou configuração da solução, incluindo a integração com os sistemas existentes e eventuais adaptações.

b) Custos Operacionais:

b.1) Manutenção e Suporte: Custos anuais de manutenção, atualização de software, suporte técnico e qualquer outro serviço contínuo necessário para garantir o funcionamento da solução.

b.2) Treinamento de Pessoal: Despesas com capacitação dos servidores públicos para operar a solução corretamente.

c) Custos Indiretos:

c.1) Custo com a Infraestrutura: Se aplicável, custos relacionados à necessidade de ampliar ou modificar a infraestrutura tecnológica existente (exemplo: aquisição de novos servidores, aumentos na largura de banda de internet, etc.).

c.2) Impacto na Produtividade: Possíveis impactos na produtividade, como tempo de inatividade do sistema ou dificuldade de adaptação de servidores e cidadãos, que podem gerar custos adicionais.

d) Custos de Descontinuidade:

d.1) Despesas com Migração ou Substituição de Solução: Se a solução precisar ser substituída ao longo do tempo, os custos de transição devem ser considerados, como a migração de dados ou a desativação de sistemas antigos.

3.3.2 Casos de Análise de TCO:

3.3.2.1 Solução A (SaaS):

a) Custo Inicial: Baixo (mensalidade mensal).

b) Custo Operacional: Previsível e inclui manutenção, atualizações e suporte.

c) Custo de Infraestrutura: Não há necessidade de grandes investimentos em infraestrutura.

d) Custo de Descontinuidade: Relativamente baixo, caso haja necessidade de trocar de fornecedor.

e) Impacto na Produtividade: Nenhum impacto significativo, pois a solução é intuitiva e fácil de adotar.

3.3.2.2 Solução B (Licenciamento de Software):

a) Custo Inicial: Alto (aquisição de licenças e instalação de hardware).

b) Custo Operacional: Inclui custos de manutenção anuais, suporte técnico e atualizações.

c) Custo de Infraestrutura: Exige infraestrutura própria, o que pode aumentar os custos operacionais.

d) Custo de Descontinuidade: Alto, devido à necessidade de nova compra de licenças ou substituição do sistema.

e) Impacto na Produtividade: Possíveis períodos de adaptação e treinamento mais longos, o que pode impactar a produtividade a curto prazo.

3.3.2.3 Solução C (Customizado):

a) Custo Inicial: Muito alto, devido ao desenvolvimento sob medida.

b) Custo Operacional: Elevado, com manutenção contínua e suporte especializados.

c) Custo de Infraestrutura: Exige adequação significativa da infraestrutura de TI.

d) Custo de Descontinuidade: Altíssimo, pois qualquer mudança na solução exigiria novos desenvolvimentos ou ajustes.

e) Impacto na Produtividade: Inicialmente, pode haver resistência e demora na adaptação dos usuários, resultando em um impacto negativo na produtividade.

3.4 DO REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

3.4.1 No atendimento ao § 1º do artigo 11 da IN SGD 94/2022, informa-se que as soluções que foram identificadas como inviáveis durante o processo de análise devem ser devidamente registradas no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Este registro deve incluir as razões que levaram à conclusão de que a solução não é viável, dispensando a realização dos cálculos de custo total de propriedade (TCO) para essas alternativas. Assim:

3.4.1.1 Considerada inviável a Solução B (Software de Licenciamento): Esta solução foi considerada inviável devido aos altos custos iniciais e à necessidade de infraestrutura local que não está disponível no município. Além disso, a integração com os sistemas existentes seria complexa, demandando modificações significativas e onerosas.

3.4.1.2 Considerada inviável a Solução C (Customizada): A solução customizada foi descartada por apresentar custos iniciais extremamente elevados, além da alta complexidade no desenvolvimento e manutenção. O município não possui capacidade técnica suficiente para manter a solução sem recorrer a novos contratos com fornecedores, o que comprometeria a continuidade do serviço a longo prazo.

Por esses registros espera-se garantir a transparência do processo e justificar a escolha da solução final.

SEÇÃO 4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(inciso IV do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso IV do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

4.1 Requisitos Legais:

1.1. 4.1.1 O presente processo de contratação está em consonância à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2001, Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, e a outras legislações aplicáveis;

4.2 Requisitos para o procedimento:

4.2.1 Trata-se de um procedimento de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, para a assinatura de **CONTRATO**, com a empresa que apresentar a melhor proposta, em função da **TÉCNICA e PREÇO** por **LOTE.**

4.2.1.1 Justifica-se o agrupamento em valores, com limites inferiores e superiores, escalonados numa ordem crescente de valores para os bens alienados, almejando a divulgação dos bens a ser leiloados, não fique prejudicada, se no caso, o leilão ocorrer por plataforma diversas com diferenças nos limites de abrangência, das plataformas.

4.3 Requisitos de funcionalidades:

4.3.1 A plataforma de transmissão dos leilões deverá ter as funcionalidades mínimas, que permita:

a) Cadastramento on-line e gratuito de pessoas físicas e jurídicas;
b) Inclusão das informações para o leilão (Edital, fotos, valor mínimo de venda e informações gerais do bem);
c) Certificação das informações cadastrais, permitindo integração eletrônica com Órgãos de proteção de crédito, para certificação das informações prestadas pelos interessados;
d) Emissão dos boletos bancários para viabilizar o pagamento da proposta do bem adquirido, sendo realizada a cobrança diretamente na conta indicada pela Administração Pública;

e) Bloqueio do cadastro dos arrematantes inadimplentes e que, automaticamente, impeça a participação dos mesmos em outros certames promovidos pelo órgão licitante.

4.3.2 Instrumentos de conferência da moralidade ética aos certames:

a) Geração de relatório ao final de cada certame, contendo a relação de participantes, histórico de lances ofertados por lote e por participante, valor de venda de cada lote, dados dos arrematantes e desempenho das vendas, com estatísticas e projeções a serem discutidas e estabelecidas conforme a necessidade de cada leilão.

b) Mecanismos da disputa em TEMPO REAL, permitindo a captação de lances e acompanhamento on-line dos certames, com visualização da evolução das ofertas de modo que o processo de alienação dos bens seja totalmente público e transparente;

4.3.3 Requisitos operacionais:

a) TEMPO EXTRA; concedendo "tempo extra" toda vez que um lance é ofertado nos últimos minutos de apregoamento do lote, para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances e seja estimulada a concorrência entre os participantes, e LANCES AUTOMÁTICOS, proporcionando a programação de "lances automáticos" até um limite máximo pré-determinado pelos ofertantes, uma vez estabelecido o "lance automático", caso outro participante oferte um lance superior, a plataforma deverá gerar novo lance, acrescido do incremento mínimo exigido para aquele lote, até o limite máximo definido pelo ofertante, sem a necessidade de acompanhamento do certame;

4.4 Requisitos de Capacitação:

4.4.1 A contratada deverá disponibilizar no mínimo um profissional para realizar treinamento ao Leiloeiro e equipe de apoio designados para conduzir os leilões, devendo ainda acompanhar os certames na sede da contratante, nos dias indicados para a realização dos leilões, devendo prestar todos os esclarecimentos e dúvidas necessárias.

4.5 Requisitos de Manutenção da Plataforma

1.2. 4.5.1 Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções (corretivas/preventivas/adaptativa/evolutiva) pela Contratada, visando à manutenção da disponibilidade da solução e ao aperfeiçoamento de suas funcionalidades, durante a vigência do contrato;

4.6 Requisitos de Segurança e Privacidade

1.3. 4.6.1 A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do Contratante, e no que couber, os limites da LGPD, Lei nº 13.709/2018, legislação brasileira que estabelece regras para o tratamento de dados pessoais, tanto por empresas privadas quanto por órgãos públicos. O objetivo principal é proteger os direitos fundamentais de liberdade e privacidade, além de promover o livre desenvolvimento da personalidade de cada indivíduo.

4.7 Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

1.4. 4.7.1 Os serviços de divulgação dos lotes a ser alienados, deve estar em texto de fácil compreensão, transparente das condições em que os bens encontram-se e serão adquiridos, contendo explicações se necessário para que configura um descritivo real do item. [...].

4.8 Requisitos da Arquitetura Tecnológica

1.5. 4.8.1 Os serviços deverão ser executados observando-se as diretrizes de arquitetura tecnológica estabelecidas pela área técnica da Contratante.

1.6. 4.8.2 A adoção de tecnologia ou arquitetura diversa deverá ser autorizada previamente pela Contratante. Caso não seja autorizada, é vedado à Contratada adotar arquitetura, componentes ou tecnologias diferentes daquelas definidas ao tempo da contratação.

4.9 Requisitos de Projeto e de Implementação

1.7. 4.9.1 Os serviços, assim como das funcionalidades da plataforma, deverão ser disponibilizados integralmente, não sendo passível a limitação de funcionalidades de registro e controles, quando da sua utilização no decorrer da vigência do contrato.

4.10 Requisitos de Implantação

1.8. 4.10.1 Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de implantação, instalação e o processo de disponibilização da solução em ambiente de produção.

4.11 Requisitos de Garantia e Manutenção

4.11.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e suas atualizações.

4.12Requisitos de Experiência Profissional

4.12.1 Os serviços de: assistência técnica, suporte, garantia, e aplicabilidade, deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados nos produtos em questão, bem como com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços, durante todo o prazo de vigência da contratação.

4.13 Requisitos de Metodologia de Trabalho

1.9. 4.13.1 A execução dos serviços está condicionada ao recebimento pelo Contratado de Ordem de Serviço (OS) emitida pela Contratante.

1.10. 4.13.2 A OS indicará o serviço, a quantidade e a localidade na qual os mesmos deverão ser prestados, abrangendo o escopo listado no item 1.5.1 deste documento.

1.11. 4.13.3 A execução do serviço dever ser acompanhada pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

4.14 Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

1.12. 4.14.1 O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade, os quais devem ser definidos sob o ponto de vista da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, juntamente com o Integrante Requisitante, com a finalidade de garantir a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações e a privacidade dos dados.

4.15 Da subcontratação

4.15.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.16 Garantia da Contratação

4.16.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.17 Requisitos de Sustentabilidade

4.17.1 A contratada deverá observar, no que couber, as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, entre outros..

1.13.4.18 Requisitos Temporais

1.14.4.181 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, quando não expressados de forma contrária, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

1.15.4.18.2 Todos os prazos citados, quando não expresso de forma contrária, serão considerados em dias úteis. Ressaltando que serão contados os dias a partir da primeira hora do dia seguinte ao da ocorrência do incidente até o final da última hora do último dia, conforme os prazos.

SEÇÃO 5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

(inciso V do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso V do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

5.1 O prazo de execução do objeto será de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento pela empresa da requisição do serviço enviado pela secretaria requisitante, na forma que se segue:

5.1.1 Fica acordado da entrega imediata, partir da requisição pela Secretaria interessada;

5.2 DA METODOLOGIA PARA A PRECIFICAÇÃO

5.2.1 A execução contratual observará as rotinas abaixo:

5.2.1.1 Caberá a CONTRATADA, elaborar o relatório dos resultados obtidos pelos leilões promovidos pela Administração no período mensal;

5.2.2 A apresentação da nota para empenho, deverá:

5.2.2.1 Fica a contratada, **obrigada a enviar no momento da emissão do documento fiscal, o arquivo XML da Nota Fiscal** no e-mail oficial: compras@pmsjorge.pr.gov.br sendo condição obrigatória para empenho.

5.2.2.2 A contratante encaminhará a Nota de Empenho à contratada com vistas à apresentação de garantia de recursos financeiros para o cumprimento da obrigação em contratação do objeto;

5.2.2.3 A contratante encaminhará as informações necessárias à emissão dos documentos fiscais relativos à contratação de prestação de serviço;

5.3 Das garantias dos produtos:

5.3.1 No que couber, a garantia dos produtos, seguirá os termos da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

SEÇÃO 6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

(inciso VI do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso VI do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

6.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada uma das partes, responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
6.1.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo Gestor do contrato, o Senhor Clair Mariano da Costa, Secretário da Pasta, e fiscalizada pela fiscal administrativa dos contratos e atas de registro de preços, a servidora Beatriz Ordina, ainda, pelo fiscal técnico o servidor Gerson Auler, e ainda, estará sob a responsabilidade do **AGENTE DE CONTRATAÇÃO DESIGNADO LEILOEIRO,** com competência atribuída em Decreto específico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput.
6.1.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
6.1.4.1 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
6.1.4.2 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
6.1.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133 /2021, art. 120).
6.1.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
6.1.7 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
6.1.7.1 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
6.1.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
6.1.9 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratante, solicitará a Contratada, para que indique o seu PREPOSTO, representante da empresa contratada e o convocará para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).
6.1.10 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
6.1.11 Serão exigidas: a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, a Certidão de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

SEÇÃO 7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

(inciso VII do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso VII do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

7.1 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

7.1.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:
a) não atender ao que fora requisitado pela Secretaria demandante;

b) não observado o tempo máximo para execução do objeto;

7.1.2 A utilização do disposto neste item não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da execução do objeto.

7.2 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

7.2.1 O objeto será recebido provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, contado do recebimento da Nota Fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.2.2 A contratante realizará inspeção minuciosa do objeto executado, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo uso da Plataforma, com a finalidade de verificar a adequação da entrega e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

7.2.2.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da execução do objeto, realizada em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.2.2 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.2.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à realização de capacitação dos agentes municipais, nas funcionalidades da Plataforma, pelos seus Manuais e Instruções de navegabilidade.

7.2.2.4 No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

7.2.2.5 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.2.2.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

7.3.1 Os serviços serão atestados definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

7.3.1.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.3.1.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos produtos, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.3.1.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.3.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.4 DO PAGAMENTO

7.4.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.
7.4.2 O pagamento será feito pelo Município de São Jorge D'Oeste de forma parcelada, na periodicidade definida em contrato, de acordo com a periodicidade do encaminhamento da documentação relacionada no item 7.3.

7.4.3 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, subsequentes ao recebimento definitivo.

7.4.4 O Município de São Jorge D'Oeste poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a tributos, multas ou indenizações devidas pelo(a) fornecedor(a), incidentes sobre a execução do objeto da contratação.

7.4.5 O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.4.6 O Município de São Jorge D'Oeste, tem regulamentado no Art. 159 do Decreto nº 4.393/2024, a **ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS**. Aos pontos sobre as possibilidades de alteração desta ordem cronológica e classificatória para a efetivação dos pagamentos, poderá ser nas condições do Art. 160 do Decreto nº 4.393/2024.

7.4.7 O setor competente para proceder com pagamento, deverá verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período de prestação dos serviços;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
g) acompanhado da requisição dos serviços.

7.4.8 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, a ordem cronológica para o pagamento, é novamente reestabelecida, e iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
7.4.9 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7.4.10 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas nesta contratação.
7.4.11 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
7.4.12 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
7.4.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da

contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.4.14 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.4.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.4.16 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.4.17 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

7.4.18 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

7.4.19 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: I = (6 / 100) I = 0,00016438

I = (TX) 365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

7.5 DO REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO DE PREÇOS REGISTRADOS:

Não se aplica.

7.6 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.6.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.6.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.6.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.6.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.6.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.6.7 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

7.6.7.1 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

7.6.7.2 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

7.6.7.3 promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à

função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

7.6.7.4 considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.6.8 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.6.9 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

7.6.10 Cientificar o órgão de representação junto a procuradoria municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.6.11 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.6.12 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.6.13 Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as builts" (como construído), especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

7.6.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.7 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.7.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.7.1.1 executar o objeto da contratação conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas para atender o escopo do objeto, listados no item 1.5 deste Termo de Referência e em sua proposta;

7.7.1.2 reparar, corrigir ou remover, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.7.1.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Municipalidade ou ao órgão municipal, ou ainda à algum bem público municipal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.7.1.4 utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.7.1.5 vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010 e Inciso V do Parecer Jurídico nº 001.01.2018, da Assessoria Jurídica do Município de São Jorge D'Oeste/PR;

7.7.1.6 quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

7.7.1.7 responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

7.7.1.8 comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

7.7.1.9 prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

7.7.1.10 paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.7.1.11 promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

7.7.1.12 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

7.7.1.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.7.1.14 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

7.7.1.15 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.7.1.16 executar o objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

7.7.1.17 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.7.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

7.8 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.8.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo; ou

e) cometer fraude fiscal.

7.8.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) Advertência por escrito, quando do não cumprimento, de qualquer uma das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) Multa de:

(1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
(2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
(3) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
(4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
(5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
(6) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
iv) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
7.8.3 As sanções previstas nos subitens "i", "iii" e "iv" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
7.8.4 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento.	4
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia.	3
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia.	2
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia.	3

6	Para os itens a seguir, deixar de: Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia.	1
7	Para os itens a seguir, deixar de: Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	2
8	Para os itens a seguir, deixar de: Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia.	1
9	Para os itens a seguir, deixar de: Cumprir quaisquer dos itens deste Termo de Referência, do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	3
10	Para os itens a seguir, deixar de: Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato.	1
11	Para os itens a seguir, deixar de: Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA.	1

7.8.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
7.8.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
7.8.5.2 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
7.8.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
7.8.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
7.8.8 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
7.8.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
7.8.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

SEÇÃO 8– FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
(inciso VIII do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso VIII do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)
8.1 O fornecedor será selecionado quando apresentar a melhor proposta julgada pelo critério **TECNICA E PREÇO** por **LOTE**, com valores não superiores aos apurados na pesquisa de preços realizada pela contratante e admitidos por este instrumento como preço máximo para a contratação.
8.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanções impostas à pretensa contratada, que a impeça de contratar com a Administração Pública, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www. portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www. portaltransparencia.gov.br/sanções/cnep).
8.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
8.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
8.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
8.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
8.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
8.8 É dever do fornecedor, manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
8.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
8.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
8.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
8.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
8.12.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:
8.12.1.1 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
8.12.1.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
8.12.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
8.12.1.4 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
8.12.1.5 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
8.12.1.6 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
8.12.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
8.12.1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
8.12.1.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da

consolidação respectiva.

8.12.2 HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.12.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.12.2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

8.12.2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.12.2.4 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

8.12.2.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.12.2.6 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.12.2.7 prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.12.2.7.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.13 HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.13.1 A licitante deverá demonstrar ser legítima proprietária de plataforma que permita a realização de leilão a ser conduzido por servidor municipal, nos termos da legislação em vigor, ou não sendo a Licitante Proprietária ou Desenvolvedora de Plataforma deverá apresentar Contrato com a fornecedora do Sistema, Declaração de uso ou Licenciamento do mesmo.

8.13.2 Apresentar declaração de que disponibilizará profissional devidamente habilitado e capacitado para fornecer treinamento ao servidor municipal nomeado, nos termos do art. 31 da Lei nº 14.133/2021 e equipe de apoio, para operacionalizar a plataforma, a ser realizado na Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

8.13.3 Apresentação de atestado de qualificação técnica emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que mencione a prestação de serviços do objeto da licitação, ou fornecimento de recursos de tecnologia da informação, que permitam a interatividade dos lances recebidos presencialmente e os recebidos via internet, contendo as seguintes informações: a) identificação da pessoa jurídica emitente; b) nome e cargo do signatário; c) data da realização do(s) leilão(ões); d) informação do emitente quanto a satisfação do(s) resultado(s) obtido(s); e) metodologia utilizada no(s) leilão(ões).

8.13.4 Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende todos os CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO estabelecidos no item 4 do Termo de Referência (Anexo ao Edital).

8.14 HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

Verificou-se que diante do caso concreto, que a não obrigatoriedade de apresentação dos requisitos para HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, não é relevante ante o valor da contratação, uma vez do seu fracionamento e da celeridade com que se verifica a não execução do objeto, no caso da

CONTRATADA, quando considerada a disponibilização das imagens a quem tem competência para acompanha-las em tempo real.
Assim como, no caso em tela, durante a vigência do contrato, após a instalação dos equipamentos nos locais determinados, a sua remoção só acontecerá, por autorização da CONTRATANTE, mesmo que o investimento nestes equipamentos se dará por ônus da CONTRATADA.
Considerando ainda que a característica do objeto desta contratação, no caso de paralização, ou incapacidade da CONTRATADA de continuar a execução, não causará danos ao erário, apenas, a paralização de um serviço, embora essencial, mas que não interfere na execução dos demais serviços públicos.
Portanto, para não atentar a restrição de competitividade ao certame, a CONTRATANTE, desobriga aos licitantes a comprovação da qualificação econômica financeira, prevista no Art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

SEÇÃO 9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(inciso IX do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso IX do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

9.1 DAS ANÁLISES DAS NECESSIDADES REQUISITADAS

Após a escolha da solução, é necessário estimar o custo total da contratação, levando em consideração todos os itens que compõem a solução escolhida.
Esta estimativa deve ser detalhada com base na análise comparativa de custos realizada anteriormente e nas memórias de cálculo que foram construídas. O custo total da contratação deve abranger todos os custos previstos para a execução do contrato, durante seu período de vigência.
9.1.1 Elementos a serem considerados na estimativa de custo total:
1. Custos de Aquisição:
Licenciamento de Software: Inclui o valor do licenciamento inicial da plataforma ou software necessário para a realização da solução.
Equipamentos e Infraestrutura: Se aplicável, inclui o custo de aquisição de novos equipamentos, servidores, ou outros recursos físicos necessários para a operação da solução.

2. Custos Operacionais:
Manutenção Anual e Suporte: Custos contínuos com a manutenção do sistema, incluindo atualizações e suporte técnico.
Treinamento e Capacitação: Custos associados ao treinamento da equipe responsável pela operação da solução, garantindo a sua efetiva utilização.

3. Custos de Implementação:
Instalação e Integração: Custos com a configuração e integração da solução com os sistemas existentes no município, além de custos para realizar testes e ajustes necessários durante a implantação.

4. Custos de Licenciamento de Software e Serviços de Suporte:

9.2 O custo de manutenção, renovação de licenças ou suporte contratado durante a vigência do contrato deve ser considerado, assim como o custo de eventuais aumentos nos valores durante a execução do contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	MÉDIA SIMPLES	Valor Global

1	LEILAO COM ARRECADAÇÃO ENTRE R$ 0,01 até R$ 49.999,99	R$	1	R$ 2.458,50	R$ 2.458,50
2	LEILAO COM ARRECADAÇÃO ENTRE R$ 50.000,00 até R$ 99.999,99	R$	1	R$ 5.037,66	R$ 5.037,66
3	LEILAO COM ARRECADAÇÃO ENTRE R$ 100.000,00 até R$ 149.999,99	R$	1	R$ 7.423,03	R$ 7.423,03
4	LEILAO COM ARRECADAÇÃO ENTRE R$ 150.000,00 até R$ 199.999,99	R$	1	R$10.453,00	R$ 10.453,00
5	LEILAO COM ARRECADAÇÃO ENTRE R$ 200.000,00 até R$ 299.999,99	R$	1	R$ 15.323,20	R$ 15.323,20
6	LEILAO COM ARRECADAÇÃO ENTRE R$ 300.000,00 até R$ 399.999,99	R$	1	R$ 20.926,21	R$ 20.926,21
7	LEILAO COM ARRECADAÇÃO ENTRE R$ 400.000,00 até R$ 499.999,99	R$	1	R$ 25.417,73	R$ 25.417,73
8	LEILAO COM ARRECADAÇÃO ENTRE R$ 500.000,00 até R$ 599.999,99	R$	1	R$ 30.124,62	R$ 30.124,62
9	LEILAO COM ARRECADAÇÃO ENTRE R$ 600.000,00 até R$ 699.999,99	R$	1	R$ 35.085,75	R$ 35.085,75
10	LEILAO COM ARRECADAÇÃO ENTRE R$ 700.000,00 até R$ 799.999,99	R$	1	R$ 40.116,04	R$ 40.116,04
11	LEILAO COM ARRECADAÇÃO ENTRE R$ 800.000,00 até R$ 899.999,99	R$	1	R$ 44.884,12	R$ 44.884,12
12	LEILAO COM ARRECADAÇÃO ENTRE R$ 900.000,00 acima	R$	1	R$ 50.656,53	R$ 50.656,53
Valor máximo para contratação					**R$ 50.656,53**

9.2.1 Extrai-se que o valor máximo para a contratação é de **R$ 50.656,53 (Cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos).**

9.3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
9.3.1. CONDIÇOES GERAIS
9.3.1.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.3.1.2 A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência,

conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

9.3.1.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.1.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

9.3.3 Iniciada a sessão será analisada a proposta técnica dos licitantes, conforme os critérios de julgamento e avaliação descritos no Edital.

9.3.4 A seguinte pontuação será atribuída aos seguintes quesitos técnicos:

9.3.5. NOTA TÉCNICA - RELATÓRIO TÉCNICO DA PLATAFORMA

9.3.5.1 AVALIAÇÃO DE TÉCNICA (NOTA TÉCNICA - NT)

A avaliação técnica da plataforma irá ser baseada em dois critérios principais:

P1 – NÚMERO DE USUÁRIOS CADASTRADOS

A empresa precisa **apresentar** um relatório do **Google Analytics,** contendo o **número de usuários cadastrados** (ou visitantes) nos últimos **12 (doze) meses.**

A nota é calculada por meio da fórmula:

$$P1 = \frac{NUA}{MNU}$$

Sendo,

- **NUA:** Número de Usuários da licitante Avaliada.
- **MNU:** Maior Número de Usuários dentre TODAS as empresas que participaram.

P2 – NÚMERO DE ESTADOS COM USUÁRIOS

Baseado em apresentação de relatório do Google Analytics, o qual deve analisar a abrangência da licitante no quesito **usuários cadastrados** (ou visitantes) na plataforma da empresa **presentes em quantos estados do Brasil.**

Utilizando a seguinte fórmula:

$$P2 = \frac{NUA}{MNU}$$

Sendo,

- **NEA:** Número de Estados com usuários da licitante Avaliada.
- **MNE:** Maior Número de Estados dentre TODAS as empresas que participaram.

NT - NOTA TÉCNICA

Formada pela **média aritmética** das duas notas:

$$NT = \frac{P1 + P2}{2}$$

9.3.5.2 AVALIAÇÃO DE PREÇO (NOTA DE PREÇO - NP)

Feita por meio da avaliação dos menores valores propostos em comparativo com os valores propostos pela empresa melhor classificada. Por meio da seguinte fórmula:

$$NP = \frac{SMPA/12}{SVVT/12}$$

Sendo,

- **SMVT:** Soma dos Menores Valores Propostos entre TODAS as licitantes, dividido por 12.
- **SVPA:** Soma dos Valores Propostos pela licitante Avaliada, dividido por 12.

A fórmula avalia **quem cobrou menos,** e o quão mais barato for, maior será a nota de preço **(próxima de 1).** Ou seja, quem cobra mais receberá uma nota menor.

9.3.5.3 AVALIAÇÃO FINAL (NOTA FINAL - NF)

Estabelecimento de média ponderada entre Nota Técnica – NT e a Nota de Preço – NP, com pesos diferentes atribuídos a cada uma. Seguindo o critério abaixo:

- **70%** para os critérios **técnicos;** e
- **30%** para critérios de **preço.**

Seguindo a fórmula:

$$NF = \frac{(NT.0{,}7) + (NP.0{,}3)}{0{,}7 + 0{,}3}$$

Sendo,
NF menor ou igual a 1.

9.4 DO ORÇAMENTO PARA AS DEMANDAS

9.3.1 No caso em tela, trata-se de uma Contratação pela opção valor global, entendendo que diante da variedade e multiplicidade de itens que poderão ser usados nas situações de manutenção, uma vez que não há uma padronização de materiais utilizados, até mesmo pela natureza das compras públicas, entende-se que assim tem-se a melhor forma de promover a continuidade dos serviços públicos ora considerados.

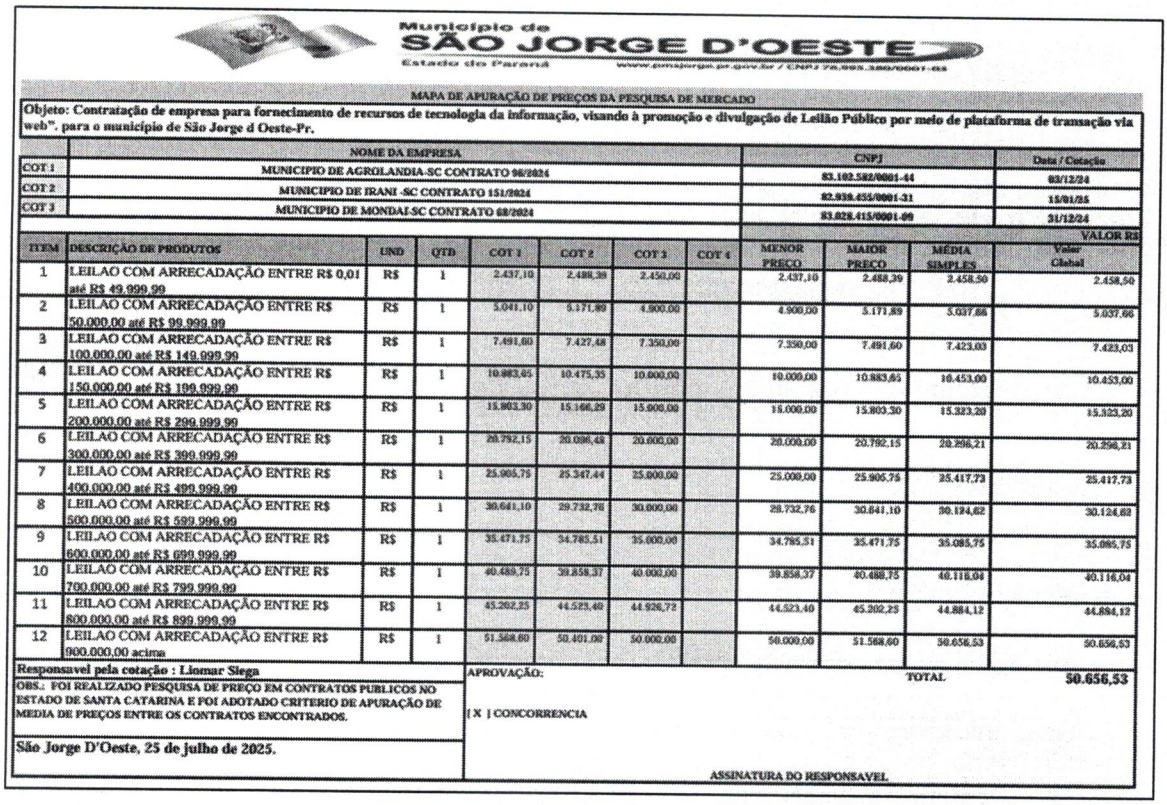
c) Pesquisa de preços contratados por contratos administrativos com data não superior a 1 (um) ano, na Plataforma Banco de Preços, contratada pela Administração para consulta de preços pagos em contratações públicas análogas;

d) Consultas em Mídias especializadas, desde que indicando o endereço eletrônico e data e hora da consulta;

e) Orçamentos no mercado local ou regional, podendo ser recolhido em diligência pelo servidor

responsável, anotado em formulário próprio, ou então, obtido por comunicação eletrônica, desde que anexadas os documentos comprobatórios de envio e recebimento;

9.3.2.3 No entanto, destaca-se a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Art. 48 do Decreto Municipal nº 3.927/2023.



Município de SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de recursos de tecnologia da informação, visando à promoção e divulgação de Leilão Público por meio de plataforma de transação via web", para o município de São Jorge d Oeste-Pr.

	NOME DA EMPRESA	CNPJ	Data / Cotação
COT 1	MUNICIPIO DE AGROLANDIA-SC CONTRATO 98/2024	83.102.582/0001-44	03/12/24
COT 2	MUNICIPIO DE IRANI -SC CONTRATO 151/2024	82.939.455/0001-31	15/01/25
COT 3	MUNICIPIO DE MONDAI SC CONTRATO 68/2024	83.028.415/0001-09	31/12/24

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	VALOR RE Valor Global
1	LEILAO COM ARRECADAÇÃO ENTRE R$ 0,01 até R$ 49.999,99	R$	1	2.437,10	2.488,38	2.450,00		2.437,10	2.488,39	2.458,50	2.458,50
2	LEILAO COM ARRECADAÇÃO ENTRE R$ 50.000,00 até R$ 99.999,99	R$	1	5.041,10	5.171,89	4.900,00		4.900,00	5.171,89	5.037,66	5.037,66
3	LEILAO COM ARRECADAÇÃO ENTRE R$ 100.000,00 até R$ 149.999,99	R$	1	7.491,60	7.427,68	7.350,00		7.350,00	7.491,60	7.423,03	7.423,03
4	LEILAO COM ARRECADAÇÃO ENTRE R$ 150.000,00 até R$ 199.999,99	R$	1	10.883,05	10.475,35	10.000,00		10.000,00	10.883,05	10.453,00	10.453,00
5	LEILAO COM ARRECADAÇÃO ENTRE R$ 200.000,00 até R$ 299.999,99	R$	1	15.803,30	15.166,29	15.000,00		15.000,00	15.803,30	15.323,20	15.323,20
6	LEILAO COM ARRECADAÇÃO ENTRE R$ 300.000,00 até R$ 399.999,99	R$	1	20.792,15	20.096,48	20.000,00		20.000,00	20.792,15	20.296,21	20.296,21
7	LEILAO COM ARRECADAÇÃO ENTRE R$ 400.000,00 até R$ 499.999,99	R$	1	25.905,75	25.347,44	25.000,00		25.000,00	25.905,75	25.417,73	25.417,73
8	LEILAO COM ARRECADAÇÃO ENTRE R$ 500.000,00 até R$ 599.999,99	R$	1	30.641,10	29.732,76	30.000,00		28.732,76	30.841,10	30.124,62	30.124,62
9	LEILAO COM ARRECADAÇÃO ENTRE R$ 600.000,00 até R$ 699.999,99	R$	1	35.471,75	34.785,51	35.000,00		34.785,51	35.471,75	35.085,75	35.085,75
10	LEILAO COM ARRECADAÇÃO ENTRE R$ 700.000,00 até R$ 799.999,99	R$	1	40.488,75	39.858,37	40.000,00		39.858,37	40.488,75	40.116,04	40.116,04
11	LEILAO COM ARRECADAÇÃO ENTRE R$ 800.000,00 até R$ 899.999,99	R$	1	45.202,25	44.523,40	44.926,72		44.523,40	45.202,25	44.884,12	44.884,12
12	LEILAO COM ARRECADAÇÃO ENTRE R$ 900.000,00 acima	R$	1	51.568,60	50.401,00	50.000,00		50.000,00	51.568,60	50.656,53	50.656,53

Responsavel pela cotação : Lismar Siega

OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇO EM CONTRATOS PUBLICOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA E FOI ADOTADO CRITERIO DE APURAÇÃO DE MEDIA DE PREÇOS ENTRE OS CONTRATOS ENCONTRADOS.

São Jorge D'Oeste, 25 de julho de 2025.

APROVAÇÃO:

[X] CONCORRENCIA

TOTAL 50.656,53

ASSINATURA DO RESPONSAVEL

9.3.4 Do Mapa, elaborado durante o Estudo Técnico Preliminar, extrai-se que:

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	MÉDIA SIMPLES	Valor Global
1	LEILAO COM ARRECADAÇÃO ENTRE R$ 0,01 até R$ 49.999,99	R$	1	R$ 2.458,50	R$ 2.458,50
2	LEILAO COM ARRECADAÇÃO ENTRE R$ 50.000,00 até R$ 99.999,99	R$	1	R$ 5.037,66	R$ 5.037,66
3	LEILAO COM ARRECADAÇÃO ENTRE R$ 100.000,00 até R$ 149.999,99	R$	1	R$ 7.423,03	R$ 7.423,03
4	LEILAO COM ARRECADAÇÃO ENTRE R$ 150.000,00 até R$ 199.999,99	R$	1	R$10.453,00	R$ 10.453,00
5	LEILAO COM ARRECADAÇÃO ENTRE R$ 200.000,00 até R$ 299.999,99	R$	1	R$ 15.323,20	R$ 15.323,20
6	LEILAO COM ARRECADAÇÃO ENTRE R$ 300.000,00 até R$ 399.999,99	R$	1	R$ 20.926,21	R$ 20.926,21

7	LEILAO COM ARRECADAÇÃO ENTRE R$ 400.000,00 até R$ 499.999,99	R$	1	R$ 25.417,73	R$ 25.417,73
8	LEILAO COM ARRECADAÇÃO ENTRE R$ 500.000,00 até R$ 599.999,99	R$	1	R$ 30.124,62	R$ 30.124,62
9	LEILAO COM ARRECADAÇÃO ENTRE R$ 600.000,00 até R$ 699.999,99	R$	1	R$ 35.085,75	R$ 35.085,75
10	LEILAO COM ARRECADAÇÃO ENTRE R$ 700.000,00 até R$ 799.999,99	R$	1	R$ 40.116,04	R$ 40.116,04
11	LEILAO COM ARRECADAÇÃO ENTRE R$ 800.000,00 até R$ 899.999,99	R$	1	R$ 44.884,12	R$ 44.884,12
12	LEILAO COM ARRECADAÇÃO ENTRE R$ 900.000,00 acima	R$	1	R$ 50.656,53	R$ 50.656,53
Valor máximo para contratação					**R$ 50.656,53**

9.3.4.1 Extrai-se que o valor máximo para a contratação é de **R$ 50.656,53 (Cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos**

9.5 DA PROPOSTA

9.5.1. O envio da proposta técnica e de preço, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Tremo de Referência, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5.2 O licitante enviará sua proposta de preços mediante o preenchimento, no sistema eletrônico.

9.5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

9.5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.5.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento da fase de análise das propostas técnicas e de preço.

9.5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.5.8 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO;

9.6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos nas habilitações, com a descrição do objeto ofertado, a proposta de preço por faixa de enquadramento de valores dos lotes à leilão, conforme modelo no anexo I, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

9.6.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

9.6.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.6.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

9.7 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA;
9.7.1 O licitante enviará sua proposta técnica mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.7.1.1 Especificação do objeto e documentos técnicos anexos, conforme descrição detalhada no Termo de Referência;

9.7.2 A proposta técnica em conformidade ao anexo II deste documento, deverá estar acompanhada do relatório disponibilizado pelo *Google Analytics da Plataforma.*

SEÇÃO 10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (inciso X do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso X do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

10.1 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, e nos vínculos abaixo espelhado, e ainda, juntado aos autos:

Município de São Jorge D'Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 28/07/2025

Equipe

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APLI/ DES/ DET)			
07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS			
07.1 Departamento de Administração			
04.122.0004.2026 Serviços Administrativos			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
01870	E	00000	0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
01880	E	00003	0003/01/07/00/00 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM
01890	E	00604	0604/90/59/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
01900	E	00610	0610/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia
01910	E	00611	0611/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços
01999	E	01045	1045/01/07/00/00 Outros Recursos não Vinculados

Critérios de seleção:
Data do cálculo: 28/07/2025
Órgão entre: 07 e 07
Unidade entre: 001 e 001
Natureza da despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Emitido por: IVANIR DA SILVA, na versão: 5637 rc

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

DO FORMATO DOS DOCUMENTOS

A apresentação dos documentos listados nas Habilitações, serão aceitos em formato digital, ou em outro canal disponibilizado pela contratante, nos limites temporais admitido no edital.

DA DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS FISCAIS DO CONTRATO

A ciência de todas as informações prestadas no presente Termo de Referência, bem como das condições de execução do objeto, são obrigações institucionalizadas quando da emissão do Decreto nº 4682/2025, que personaliza os fiscais: a servidora Beatriz Ordina (administrativo) e Gerson Auler (técnico), designados para o controle desta contratação, de modo que os mesmos estão treinados e cientes das suas obrigações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

São Jorge D'Oeste, 29 de julho de 2025

Clodoaldo Blank
Agente de Contratação – Fase de Planejamento
Portaria nº 2865/2025

CLAIR MARIANO DA COSTA
Secretária Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.
Decreto nº 4.496/2025

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2025, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: PLATAFORMA COMPRASGOV Prefeitura Municpal de São Jorge D'Oeste.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

A empresa qualificada acima, propõe, para prestação dos serviços técnicos objeto da presente licitação a serem pagos pela CONTRATANTE sobre cada LEILÃO à ser realizado, oferecer um desconto de ___ % (_____ por cento) da tabela de referência ficando expressos os seguintes valores descritos abaixo:

TABELA DE PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR DE REFERÊNCIA:
01	Leilão com arrecadação entre: R$ 0,01 até R$ 49.999,99	
02	Leilão com arrecadação entre: R$ 50.000,00 até R$ 99.999,99	
03	Leilão com arrecadação entre: R$ 100.000,00 até R$ 149.999,99	
04	Leilão com arrecadação entre: R$ 150.000,00 até R$ 199.999,99	
05	Leilão com arrecadação entre: R$ 200.000,00 até R$ 299.999,99	
06	Leilão com arrecadação entre: R$ 300.000,00 até R$ 399.999,99	
07	Leilão com arrecadação entre: R$ 400.000,00 até R$ 499.999,99	
08	Leilão com arrecadação entre: R$ 500.000,00 até R$ 599.999,99	
09	Leilão com arrecadação entre: R$ 600.000,00 até R$ 699.999,99	
10	Leilão com arrecadação entre: R$ 700.000,00 até R$ 799.999,99	
11	Leilão com arrecadação entre: R$ 800.000,00 até R$ 899.999,99	
12	Leilão com arrecadação acima de R$ 900.000,00	
Valor Máximo Estimado		

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO IV – PROPOSTA TÉCNICA (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20**, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

RELATÓRIO TÉCNICO DA PLATAFORMA
As licitantes serão avaliadas através da Nota de Audiência, (Número de Usuários) e (Quantidade de Estados com Cadastro de Usuários), de acordo com relatório disponibilizado pelo *Google Analytics da Plataforma a* ser fornecida pela licitante, que será apurada conforme o seguinte cálculo:

P1 = NÚMERO DE USUÁRIOS CADASTRADOS

$$P1 = \frac{NUA}{MAA}$$

P1 – Nota de Audiência Usuários Cadastrados
NUA – Número de Usuários nos últimos 12 (doze) meses da licitante que estiver sendo avaliada, conforme relatório do *Google Analytics*
MAA – Maior Número de Usuários nos últimos 12 (doze) meses, conforme relatório do *Google Analytics*, dentre os apresentados pelas licitantes participantes.

P2 = NÚMERO DE ESTADOS COM CADASTROS DE USUÁRIOS

$$P2 = \frac{NEA}{MEA}$$

P2 – Nota de Audiência de Estados Cadastrados
NEA – Número de Estados com Usuários Cadastrados nos últimos 12 (doze) meses da licitante que estiver sendo avaliada, conforme relatório do *Google Analytics*

MEA – Maior Número de Estados com Usuários Cadastrados nos últimos 12 (doze) meses, conforme relatório do *Google Analytics*, dentre os apresentados pelas licitantes participantes. Para as licitantes que apresentarem a maior abrangência de usuários e igualmente maior número de Estados cadastrados com usuários na plataforma será atribuída nota 1 (um) e para as demais licitantes a nota será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

QUESITO	PONTUAÇÃO
P1 – Nota de Audiência Usuários	**P1 = 1**
P2 - Número de Estados com Cadastros de Usuários	**P2 = 1**

NT= (P1+P2) / 2.

Onde:

NT= Nota técnica;

P1 – Nota de Audiência Usuários;

P2 – Nota de Audiência Estados Cadastrados

- As propostas técnicas serão classificadas por ordem decrescente.

1.1. A nota final corresponderá à média aritmética dos pontos obtidos acima, como segue,

$$NT = \frac{P1 + P2}{2}.$$

1.2. Após a divulgação, em sessão pública, do resultado do julgamento das propostas técnicas, serão analisadas as propostas de preço dos licitantes. Em seguida, serão examinados os documentos de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, com a maior pontuação técnica.

1.3. A nota de preço de cada licitante será calculada pela seguinte fórmula, sendo:

$$\mathbf{P = \frac{MP}{PA}}$$

P – Nota de Preço

MP – Menor preço dentre os preços apresentados pelas licitantes habilitadas juridicamente e tecnicamente na presente licitação

PA – Preço apresentado pela licitante que estiver sendo avaliada

A nota final será calculada através do somatório das notas de proposta técnica e da proposta de preço, sendo a nota da proposta técnica com peso de 70% (setenta por cento) e a nota da proposta de preço com peso de 30% (trinta por cento), totalizando um percentual de 100% (cem por cento), sendo:

$$M = \frac{(P \times p1) + (NT \times p2)}{p1 + p2}$$

Sendo:
M = média ponderada;
P = preço;
NT = nota técnica;
p1 = peso de preço;
p2 = peso de T.

$$M = \frac{(1 \times 0{,}30) + (1 \times 0{,}70)}{0{,}30 + 0{,}70}$$

$$M = \frac{0{,}30 + 0{,}70}{1}$$

$$M = 1 = 1$$

LOCAL E DATA

_____

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO V
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2025

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAOU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____ _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____, do CPF nº_____ _____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, napresente data, é considerada:

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123,de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da LeiComplementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____de_____de 2025.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

ANEXO VI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2025

DECLARAÇÃO CONJUNTA

_____(razão social da Empresa), CNPJ nº_____, sediadana _____(endereço completo) por intermédio de seu representante legal,

o(a) Sr.(a) _____ portador(a) do RG nº_____, do CPF nº _____, para fins de regularidade junto a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste -PR para o presente processo licitatório:

DECLARA, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

DECLARA sob as penas da lei, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

DECLARA não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARA sob as penas da lei, que não é pessoa ligada ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e servidores municipais por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, oupor adoção, nos termos da Lei Orgânica do Município de São Jorge D'Oeste -PR.

DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente que NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS para licitar ou contratar com o Poder Público, abrangendo total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos da Lei 14.133/21, em qualquer de suas esferas.

DECLARA, sob as penas da Lei, que **CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS PARA SUA HABILITAÇÃO** no presente processo licitatório.

Declara, RESPONSABILIDADE, que tomou conhecimento do Edital, e compromete a cumprir todosos termos do Edital, e a fornecer material/serviços de qualidade, sobre o objeto licitado, sob as penasda Lei.

_____, _____de_____de 2025.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

ANEXO VII
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2025

DECLARAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO

_____(razão social da Empresa), CNPJ nº_____,sediada na_ o(a) Sr.(a) _____ portador(a) do RG nº_____, do CPF nº

_____, para fins de regularidade junto a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste -PR parao presente processo licitatório: **DECLARA, que disponibilizará profissional devidamente habilitado e capacitado para fornecer treinamento aos servidores municipais para operacionalizar a plataforma, devendo este acompanhar as sessões com o Leiloeiro(a) e a Comissão da Prefeitura, e fornecer todas as orientações necessárias sobre a mesma.**

_____, _____de_____de 2025.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa